

Manual do Expositor



2024

Hospitalar
By Informa Markets



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

Sumário

1	INFORMAÇÕES GERAIS.....	6
1.1	DIREITOS DA PROMOTORA.....	6
1.2	RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR, MONTADOR E PRESTADOR.....	6
1.3	LOCAL DO EVENTO.....	6
1.4	ESTACIONAMENTO.....	6
1.5	DIAS E HORÁRIOS DA FEIRA.....	7
1.6	CAEX - HORÁRIO DE ATENDIMENTO.....	7
2	PORTAL DO CLIENTE.....	8
2.1	ITENS OBRIGATÓRIOS.....	8
2.2	CONSUMO MÍNIMO DE ENERGIA.....	8
2.3	LIMPEZA DURANTE A MONTAGEM.....	8
2.3.1	TAXAS DA PREFEITURA (TFE).....	8
2.4	SERVIÇOS ADICIONAIS.....	9
2.4.1	CONSUMO ADICIONAL DE ENERGIA.....	9
2.4.2	HIDRÁULICA.....	9
2.5	CREDENCIAMENTO PARA A FEIRA.....	10
2.5.1	CREDENCIAIS DE EXPOSITOR.....	10
2.5.2	CREDENCIAIS DE MONTADOR E PRESTADOR.....	10
2.5.3	FOTÓGRAFOS E FILMAGENS.....	10
2.5.4	CREDENCIAL DE SEGURANÇA.....	10
2.5.5	CREDENCIAL DE CONVIDADO VIP.....	11
2.5.6	COLETOR DE DADOS.....	11
2.6	PAGAMENTOS.....	12
2.6.1	NOTAS FISCAIS.....	12
2.7	CATÁLOGO DE EXPOSITORES.....	12
3	SEGURANÇA NO EVENTO.....	13
4	PLATAFORMA HOSPITALAR HUB.....	15
4.1	INTRODUÇÃO À PLATAFORMA DIGITAL.....	15
4.2	POR QUE APROVEITAR AO MÁXIMO A PLATAFORMA DIGITAL.....	15
4.3	CHEKLIST DE SUCESSO.....	15
4.4	ACESSO DESCOMPLICADO.....	15
4.5	SUORTE SEMPRE PRESENTE.....	15
5	REGRAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.....	16
5.1	OCUPAÇÃO DA ÁREA LOCADA.....	16
5.2	APRESENTAÇÃO DO PROJETO - ÁREA LIVRE.....	16
5.3	TERMO DE RESPONSABILIDADE E OCUPAÇÃO DA ÁREA.....	17
5.4	ALTURAS E RECUOS PARA CONSTRUÇÃO DOS ESTANDES.....	17
5.5	ALTURA DE ESTRUTURA SUSPensa.....	18
5.6	VISIBILIDADE.....	18
5.7	PAREDES DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS.....	18
5.8	PAREDES DE VIDRO.....	19
5.9	PISO DO ESTANDE.....	19
5.9.1	PISO DO PAVILHÃO.....	20
5.9.2	TIPOS DE FITAS ADESIVAS PERMITIDAS.....	20
5.10	MONTAGEM DE ESTANDES COM MEZANINO.....	20
5.11	ESTRUTURA AÉREA.....	21
5.12	PROJEÇÃO HORIZONTAL DO ESTANDE.....	22
5.13	PROJEÇÃO DAS TESTEIRAS.....	22
5.14	UTILIZAÇÃO DE SAPÊ, LYCRA E TECIDOS DECORATIVOS.....	23

21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

5.15	AUDITÓRIOS OU SALAS DE PROJEÇÃO	23
5.16	ILUMINAÇÃO EXTERNA, ARANDELAS, HOLOFOTES EXTERNOS DOS ESTANDES	23
5.17	CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA	23
5.18	CABOS	23
5.19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PAVILHÃO	24
5.20	APARELHOS ELÉTRICOS	24
5.20.1	UTILIZAÇÃO DE TRANSFORMADOR	24
5.21	UTILIZAÇÃO DE EPI E EPC	25
5.1	VIAS DE CIRCULAÇÃO	25
5.2	AR-CONDICIONADO	25
5.3	TESTES DE EQUIPAMENTOS E ENERGIA	26
5.4	DECORAÇÕES FINAIS E LIMPEZA DO ESTANDE	26
5.5	APLICAÇÃO DAS PASSADEIRAS NAS ÁREAS COMUNS	26
5.6	ENTRADA DE MERCADORIAS	26
5.7	DESMONTAGEM	26
5.8	REGRAS DE DESMONTAGEM	27
5.9	TÉRMINO DO PERÍODO DE DESMONTAGEM	27

6 **NORMAS REGULAMENTADORAS** **28**

6.1	NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	28
6.2	UTILIZAÇÃO DE ESCADAS	30

7 **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** **31**

7.1	PRONTO ATENDIMENTO	31
7.2	TELEFONIA E INTERNET	31
7.3	SEGURO	31
7.4	SERVIÇO DE LOGÍSTICA INTERNA	31
7.5	DESPACHO ADUANEIRO E TRANSITÁRIO	32
7.6	EMPRESAS COLIGADAS	32
7.7	ASSESSORIA DE IMPRENSA	32
7.8	AGÊNCIA DE VIAGENS	32

8 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO** **33**

8.1	DISTRIBUIÇÃO PROMOCIONAL E PROMOÇÃO DA MARCA	33
8.2	EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS NO ESTANDE	33
8.3	EVENTOS REALIZADOS NOS ESTANDES	34
8.4	INGRESSOS E BILHETERIA	34
8.5	ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO ESTANDE	34
8.6	MERCHANDISING	34
8.7	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	35
8.8	SOM E MÚSICA AMBIENTE	35
8.9	DISTRIBUIÇÕES GRATUITAS DE PRÊMIOS E SORTEIOS	35
8.10	USO DE SUBSTÂNCIAS	36
8.11	ATIVIDADES PROIBIDAS	36
8.12	EXTINTOR DE INCÊNDIO	37
8.13	MOTORES DE COMBUSTÃO	37

9 **EXIGÊNCIAS LEGAIS** **38**

9.1	PROCEDIMENTOS FISCAIS	38
9.1.1	NOTA FISCAL PARA REMESSA E RETORNO DE MERCADORIAS	38
9.1.2	SIMPLES REMESSA	38
9.1.3	RETORNO DA MERCADORIA	38
9.2	IMPORTAÇÃO	39
9.2.1	ICMS	39
9.2.2	ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE BENS DESTINADOS A FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS (RECEITA FEDERAL)	39
9.2.3	IPI	39



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo



9.3	COVIS E ANVISA.....	40
9.4	FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	40
9.4.1	AUDITOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.....	40
9.5	PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	41
9.6	ANATEL.....	41

8	FORNECEDORES OFICIAIS	42
9	ANEXO I – REFERÊNCIA DO CÁLCULO DE ENERGIA ELÉTRICA	43
10	ANEXO II – DISPENSA DO DIREITO DE REGRESSO (MODELO)	44
11	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXPOSITORES E MONTADORAS	45



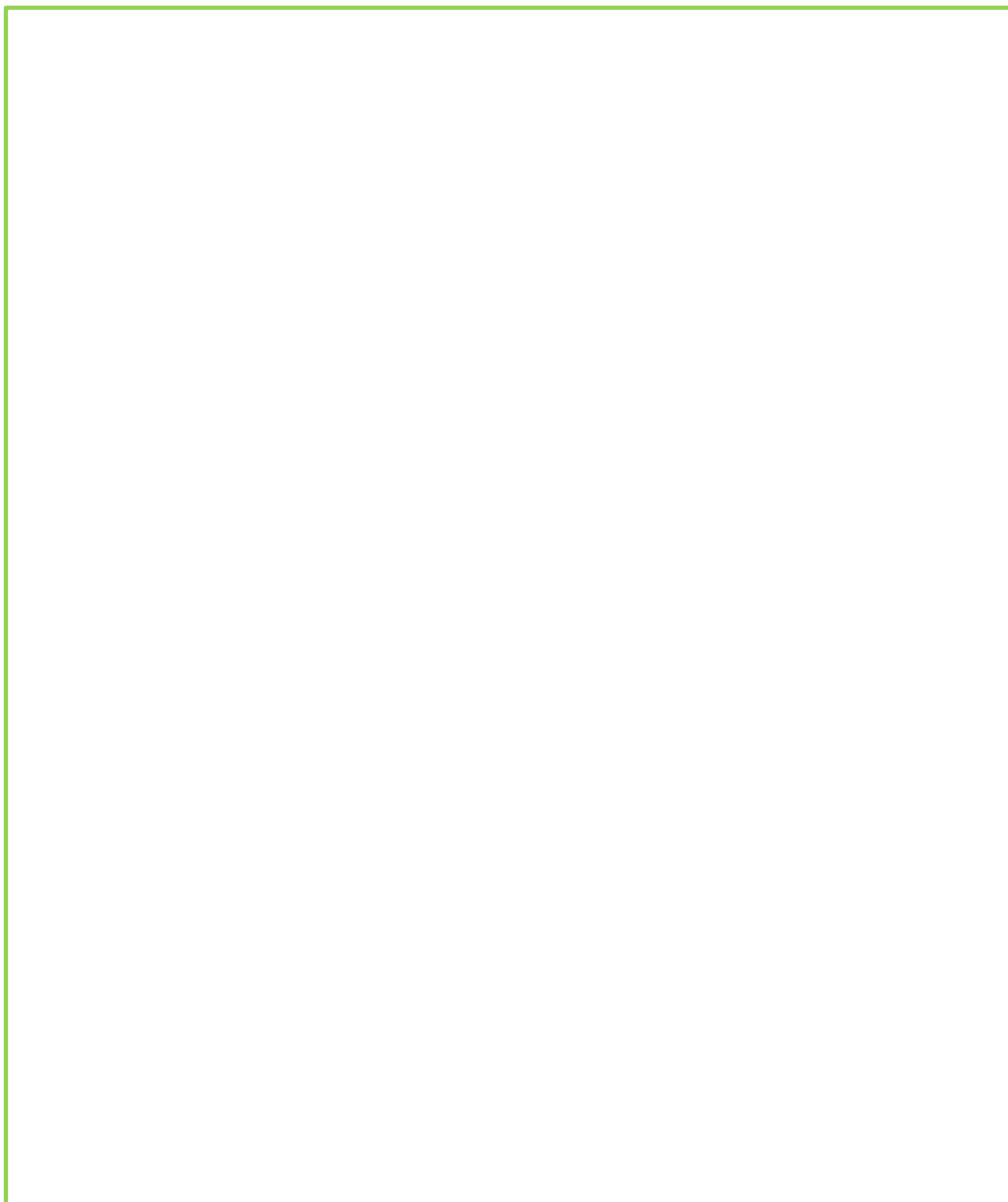
21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo



Última atualização em 06 de novembro de 2023

ATUALIZAÇÕES DO MANUAL





21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo



Prezado Expositor,

Este manual tem como objetivo orientá-lo quanto a sua participação na **Hospitalar 2024**. É importante que o expositor e montador respeitem as normas e prazos estabelecidos nestes documentos para garantir que sua exposição aconteça de forma tranquila e segura.

É de inteira responsabilidade da empresa expositora observar e cumprir as normas impostas neste manual.

A Promotora reserva-se o direito de estabelecer, a qualquer momento, novas normas que se façam necessárias para o bom andamento do evento, assim como alterar e/ou acrescentar informações relevantes ao expositor, montadora e empresa prestadora de serviços.

Pedimos a sua atenção quanto às normas e prazos estabelecidos no Manual e exigidos pela legislação e pelas autoridades. Com o intuito de evitar transtornos desnecessários.

Para mais informações, a equipe **Infoma Markets** estará à disposição para atendê-lo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tel./ Whatsapp: +55 11 5043-9680

E-mail: atendimento.hospitalar@informamarkets.com.br

CUSTOMER SUCCESS

Érika Costa

E-mail: erika.costa@informa.com

OPERACIONAL

Erika Fernandes

E-mail: erika.fernandes@informa.com

Adilson Sampaio

E-mail: adilson.sampaio@informa.com

DÚVIDAS SOBRE PROJETOS

E-mail: projetos.hospitalar@informa.com

FINANCEIRO

financeirocr@informa.com

NOTA FISCAL

fiscalbr@informa.com

COMERCIAL

Email: comercial.hospitalar@informa.com

AVISO IMPORTANTE

A Hospitalar é um evento de negócios. A entrada só é permitida para maiores de 18 anos. Menores de idade poderão acessar o evento desde que acompanhados dos pais ou responsáveis legais e mediante assinatura de termo de responsabilidade na entrada do evento.

21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 DIREITOS DA PROMOTORA

A Promotora se reserva o direito de alterar as normas estabelecidas no manual, ou estabelecer novas regras, em tempo hábil para o bom funcionamento do evento ou por motivo de segurança.

Poderá remanejar ou substituir as áreas de exposição até a data de entrega do evento, conforme as normas estabelecidas em contrato, para acomodar eventuais espaços não ocupados e promover uma melhor ambientação geral da feira. A Promotora respeitará obrigatoriamente a dimensão útil da área locada e informará previamente o expositor.

Para iniciar a montagem do estande, a Promotora exige do expositor o pagamento imediato de qualquer pendência financeira referente às parcelas do contrato e serviços obrigatórios e/ou contratados.

A Promotora poderá penalizar ou cessar as atividades dos estandes que estejam em desacordo com as normas estabelecidas neste manual e nas condições gerais aplicáveis aos contratos de participação e serviços.

1.2 RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR, MONTADOR E PRESTADOR

Respeitar todas as normas e datas estabelecidas neste manual e orientar seus funcionários e contratados.

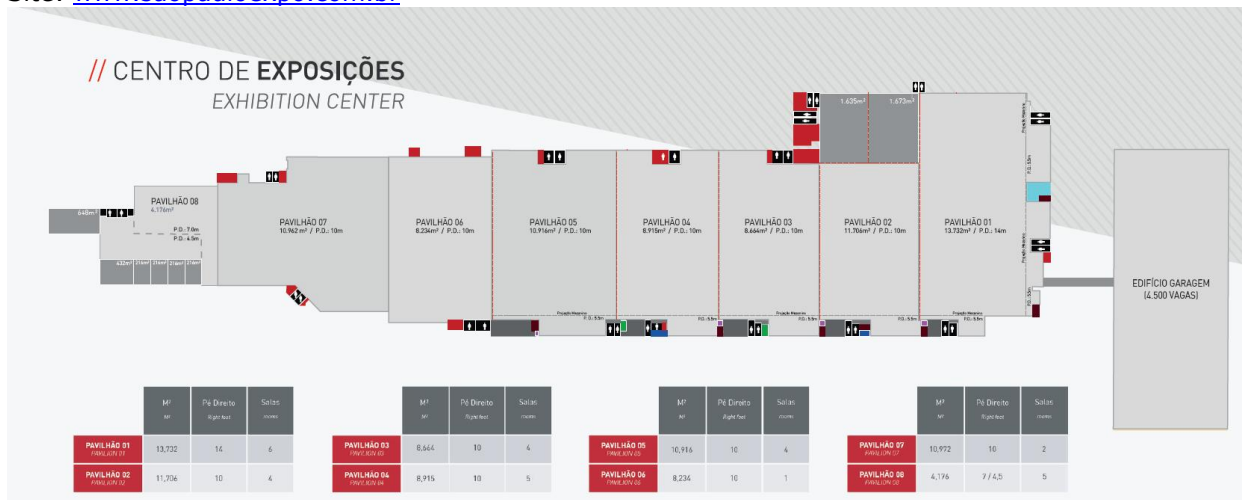
1.3 LOCAL DO EVENTO

SÃO PAULO EXPO – EXHIBITION & CONVENTION CENTER

Rodovia dos Imigrantes, s/n - Km, 1,5

CEP: 04329-900

Site: www.saopauloexpo.com.br



1.4 ESTACIONAMENTO

O estacionamento é administrado exclusivamente pela **INDIGO**, a qual é responsável pelo controle de acesso e cobrança durante os períodos de montagem, realização e desmontagem.

Eventualmente poderá ocorrer algum outro evento no complexo neste período. Para evitar quaisquer transtornos, sugerimos observar atentamente as sinalizações nas entradas do estacionamento.



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo



1.5 DIAS E HORÁRIOS DA FEIRA

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 das 12h às 20h	16 das 08h às 20h	17 das 08h às 20h	18 das 08h às 20h
19 das 08h às 20h	20 das 08h às 22h	21 das 11h às 20h	22 das 11h às 20h	23 das 11h às 20h	24 das 11h às 20h	25 Início 00h
26 Fim 18h	27	28	29	30	31	

Montagem
 Decoração
 Realização
 Desmontagem

***ATENÇÃO:** a desmontagem do dia 24/05 funcionará da seguinte forma:

- A partir das 20h – Saída dos visitantes e retirada da passareira;
- A partir das 21h – Retiradas dos materiais e produtos pelos expositores e locadoras;
- A partir das 23h – Entrada das montadoras e início da desmontagem.

Para mais detalhes sobre a desmontagem, consultar o item 3.28.

TODOS OS ESTANDES DEVERÃO ESTAR MONTADOS ATÉ ÀS 20H DO DIA 19/05/2024.

DIA 20/05/2024 DAS 08H ÀS 22H É SOMENTE PARA DECORAÇÃO INTERNA.

O PRAZO FINAL DE DESMONTAGEM É ATÉ ÀS 18h00 DO DIA 26/05/2024.

1.6 CAEX - HORÁRIO DE ATENDIMENTO

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 das 12h às 20h	16 das 08h às 20h	17 das 08h às 20h	18 das 08h às 20h
19 das 08h às 20h	20 das 08h às 22h	21 das 08h às 20h	22 das 08h às 20h	23 das 08h às 20h	24 das 08h às 20h	25
26	27	28	29	30	31	



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

2 PORTAL DO CLIENTE

2.1 ITENS OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios já estão **inclusos** no contrato de participação da feira.

2.2 CONSUMO MÍNIMO DE ENERGIA

O consumo de energia é medido em kVA e será fornecido em **380v trifásico / 220v monofásico** pelo pavilhão.

A promotora considera o uso de cada kVA durante os dias de realização do evento e mais 1 (um) dia para testes durante o último dia de montagem do evento. Caso seja necessária a energização antecipada, pedimos a gentileza que entrem em contato com a organização informando sua necessidade.

Consumo mínimo de energia (0,1 KVA por m²): obrigatório a todos os expositores para o funcionamento básico do estande.

Para estandes maiores do que **20m²**, o valor será calculado considerando a metragem do seu estande multiplicado por **0,07KVA**.

Para o cálculo do número de kVA necessários para seu estande, o expositor deverá somar os watts de seu sistema de iluminação e equipamentos elétricos. Consulte a plaqueta do seu equipamento e a tabela de referência disponível no **Anexo 1 ("Tabela para Cálculo de Energia Elétrica")** deste manual.

Os kVA utilizados no estande durante o evento serão verificados e controlados pela empresa Oficial de infraestrutura do evento.

Caso o consumo exceda a quantidade contratada, o expositor receberá no estande, durante o período de realização da feira, uma notificação e cobrança para pagamento imediato no CAEX – Central de Atendimento ao Expositor.

2.3 LIMPEZA DURANTE A MONTAGEM

A taxa de limpeza é obrigatória para todos os expositores e será cobrada por m².

Esse serviço se refere à limpeza geral do pavilhão (remoção de entulhos, áreas de circulação, sanitários e áreas comuns) durante o **período de montagem**.

É de responsabilidade da empresa montadora ou empresa específica determinada e contratada para entregar o estande limpo para a inauguração.

Essa taxa não abrange a retirada de entulhos e lixo produzido durante a desmontagem. É responsabilidade do expositor / montadora providenciar a saída e limpeza da área locada para sua devolução.

2.3.1 TAXAS DA PREFEITURA (TFE)

De acordo com as Leis **Nº 13.474 e Nº 13.477, de 30 DE DEZEMBRO DE 2002**, a Prefeitura Municipal de São Paulo determina à Promotora o recolhimento obrigatório de três taxas para cada estande:

1. TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento;

Obrigatórias apenas aos expositores de Feiras e Eventos no Município de São Paulo, "**Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE)**", devida em razão da atuação dos órgãos competentes do Executivo que exercem o poder de polícia, desenvolvendo atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização do cumprimento da legislação municipal.

A taxas têm sua normatização nas seguintes legislações do município de São Paulo: Lei nº 13.477/02 (TFE).

As taxas devidas serão recolhidas pela Promotora e repassadas à Prefeitura Municipal de São Paulo, exceto na ocorrência do não cumprimento das normas neste manual.

2.4 SERVIÇOS ADICIONAIS

A contratação dos serviços adicionais, deve ser realizada conforme necessidade.

2.4.1 CONSUMO ADICIONAL DE ENERGIA

Deverá ser solicitado quando o consumo de kVA necessários para o funcionamento dos equipamentos ultrapassar o mínimo obrigatório (considerar iluminação e equipamentos).



Lembramos que a tensão disponível no pavilhão é 380V trifásico, podendo ser transformado em 220V monofásico pelo eletricista/ técnico da montadora e o custo é por kVA. Qualquer alteração de voltagem, deve ser provida pela montadora/ expositor.

Para o cálculo do número de kVA necessários para seu estande, o expositor deverá somar os watts de seu sistema de iluminação e equipamentos elétricos. Consulte a plaqueta do seu equipamento e a tabela de referência disponível no **Anexo 1 ("Tabela para Cálculo de Energia Elétrica")** deste manual.

2.4.2 HIDRÁULICA

Lembramos que a Promotora disponibilizará apenas o ponto de hidráulica. É responsabilidade do expositor/montadora efetuar a conexão do ponto de hidráulica à pia ou equipamento, além de realizar todo acabamento necessário.

Lembramos que o ponto de hidráulica, não acompanha **pia e acabamento**.



Para a solicitação deste serviço, obrigatoriamente o estande deverá ter piso elevado na área do ponto de hidráulica.

Alimentação de água: Mangueira de borracha ½ e ¾ polegada
Registro esfera de metal ou rosqueado de ½ ou ¾ com alavanca



Coleta de esgoto: Tubo de PVC de 40mm localizado dentro do estande



A utilização de ponto de deságue para fornos combinados ou similares será permitida, desde que a saída de água não ultrapasse a temperatura máxima de 70°C para evitar deformação e vazamento durante a realização.

ATENÇÃO: Para equipamentos que necessitam da canalização para drenagem de água, o expositor deverá obrigatoriamente solicitar a instalação **do ponto de deságue**.

É obrigatório identificar no projeto do estande o local da instalação do ponto água e/ou deságue.



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

2.5 CREDENCIAMENTO PARA A FEIRA

Será permitida somente a entrada de pessoas credenciadas nas áreas do evento, sendo obrigatório portar a credencial em local visível durante toda a permanência nas áreas internas do pavilhão.

Será solicitado no acesso ao pavilhão a apresentação de documento com foto. Caso uma pessoa da equipe não esteja portando a documentação, não será autorizada a sua entrada e permanência no local.

2.5.1 CREDENCIAIS DE EXPOSITOR

Todas as credenciais para expositor são gratuitas. Estas credenciais são pessoais e intransferíveis, válidas somente para funcionários do próprio expositor, quando devidamente preenchidas.

***Para a confecção da credencial, é obrigatório o preenchimento do nome completo, cargo e CPF. Não é permitida a inserção do nome da empresa/ instituição neste campo.**

A utilização dessas credenciais por terceiros implica em apreensão das mesmas. É obrigatória a apresentação de documento de identificação quando solicitado.

Com o intuito de minimizar extravios e conseqüentemente custos adicionais para impressão de 2ª via das credenciais, aconselhamos que o expositor encaminhe um portador, devidamente identificado, até o CAEX a partir do primeiro dia de montagem para a retirada antecipada.

Vale ressaltar que as credenciais serão entregues somente após a quitação das taxas.

2.5.2 CREDENCIAIS DE MONTADOR E PRESTADOR

Para solicitar as credenciais de montador/prestador, é necessário acessar a área do prestador após os expositores realizarem o vínculo da montadora no Portal do Cliente .

Todas as credenciais editadas pelo site serão retiradas no pavilhão, no CAMPS - Central de Atendimento à Montadora e Prestadora de Serviço, a partir do 1º dia de funcionamento, mediante a confirmação do pagamento.

Cada credencial terá um custo, conforme preço disponível no e commerce do portal do cliente e tabela de valores vigente.

ASSOCIADOS SINDIPROM: Os funcionários da MONTADORA associados ao Sindiprom não pagarão pela credencial, desde que apresentem, no CAMPS - Central de Atendimento à Montadora e Prestadora de Serviço, a cópia da carteira de filiação”.

Montadora associada ABRACE também possui isenção no pagamento de credencial, como forma de comprovação, o nome da mesma deve constar no site da ABRACE como associada, e informar e solicitar diretamente no CAEX

2.5.3 FOTÓGRAFOS E FILMAGENS

A realização de trabalho fotográfico e filmagem é de responsabilidade de cada expositor. O profissional deverá ser cadastro como prestador de serviços do estande. O expositor fica responsável por garantir que a captação de imagens se restrinja ao estande do expositor. Caso sejam realizadas captações de visitantes ou outros estandes, o expositor é responsável por coletar a autorização do uso de imagem das pessoas envolvidas e apresentar à Promotora se requisitado, mesmo após a realização do evento.

2.5.4 CREDENCIAL DE SEGURANÇA

De acordo com o OFÍCIO de NOTIFICAÇÃO expedido pela POLÍCIA FEDERAL em 8/4/99, as empresas promotoras e organizadoras de eventos estão terminantemente proibidas de credenciar pessoas que não são habilitadas e regulamentadas para os serviços de SEGURANÇA e/ou VIGILANTE de estande.

Tanto para segurança “funcionário do expositor” como para segurança da “empresa contratada”, a credencial terá custo, conforme preço disponível no site.

Indicamos a contratação da empresa de segurança Oficial que será divulgada na **Lista de Fornecedores Oficiais**.



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

O expositor deverá contratar funcionários de empresas legalmente especializadas e exigir os documentos necessários, conforme orientação da Polícia Federal, para a liberação da credencial no pavilhão, como autorização para funcionamento, certificado de segurança e revisão de autorização para funcionamento.

A credencial do **segurança contratado por empresa não Oficial** somente será entregue mediante a apresentação dos seguintes documentos no CAMPS - Central de Atendimento à Montadora e Prestadora de Serviço:

- ✓ Apresentação dos documentos do segurança seguidos de Xerox simples: curso de formação, reciclagem (formação há mais de dois anos), RG, CPF e atestado de antecedente;
- ✓ Contrato de prestação de serviço entre o expositor e a empresa de segurança ou carta em papel timbrado do expositor, informando o nome da empresa e do segurança que irá prestar o serviço;
- ✓ Carta de apresentação da empresa (papel timbrado da empresa contratada), contendo os dados do segurança que irá prestar o serviço e o nome do expositor;
- ✓ Certificado de segurança e autorização de funcionamento da empresa dentro da validade de 1 ano (Xerox simples).

Pedimos especial atenção ao cumprimento dessa determinação, pois haverá fiscalização da Polícia Federal durante o evento e, sendo constatada infração aos dispositivos da Lei, as empresas irregulares serão passíveis de advertência, multas e até interdição.

A Promotora não se responsabiliza por eventuais furtos ou roubos que possam ocorrer no pavilhão de exposição.

Em hipótese alguma os seguranças poderão portar qualquer tipo de arma.



Não será permitido a permanência de expositores, montadores ou prestadores de serviços no horário noturno no interior do pavilhão. Somente seguranças, mediante apresentação dos documentos e devidamente credenciados.

EMPRESAS DE SEGURANÇA DEVERÃO SER CADASTRADAS ATÉ 07/05/2024. APÓS ESSA DATA, SÓ SERÁ POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO OFICIAL OFERECIDO PELA PROMOTORA.

2.5.5 CREDENCIAL DE CONVIDADO VIP

A credencial VIP é um benefício que o expositor tem para convidar seus clientes e parceiros preferenciais. A quantidade de convites VIPs é disponibilizada de acordo com a metragem do estande do expositor.

Mais detalhes serão divulgados em breve.

2.5.6 COLETOR DE DADOS

Visando trazer maior agilidade, facilitar o acesso aos dados e melhorar a mensuração dos seus resultados durante a feira, a coleta de dados dos profissionais que visitam o seu estande agora é feita de forma 100% digital, utilizando o Leadster.

O Leadster é uma ferramenta onde sua equipe pode, com uma simples leitura do código da credencial do visitante, coletar, dar uma nota e fazer anotações sobre cada profissional que passar em seu stand durante o evento.

Você pode adquirir o Leadster no momento da contratação do seu estande, diretamente com o seu executivo de vendas ou através do e-commerce de serviços adicionais.

Com apenas uma licença do Leadster você terá direito a cadastrar toda sua equipe, aumentando ainda mais sua capacidade de coletar contatos durante o evento.

Caso queira mais detalhes sobre o Leadster, por favor entrar em contato com o nosso time de suporte ao expositor pelo atendimento.hospitalar@informamarkets.com.br.



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

2.6 PAGAMENTOS

FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO:

A) E-commerce (via site do Manual do Expositor):

- Boleto bancário

Pagamento em até 7 dias corridos após a compra (respeitando a data limite).

- Cartão de crédito (Amex, Visa, Mastercard e Elo).

Possibilidade de compra e pagamento através do site até o dia **07 de MAIO de 2024**.

B) CAEX (Central de Atendimento ao Expositor, no Pavilhão de Exposições)

- Dinheiro, Pix QR-code, Cartão de crédito e/ou débito (Amex, Visa, Mastercard e Elo) cobrados em moeda local (Reais)

OBS: Não aceitamos cheques.

ATENÇÃO: A partir do dia **07 de MAIO de 2024**, não será permitido qualquer compra online através do Portal do Cliente, à partir das 18 horas (Horário de Brasília).

Pedidos efetuados e não quitados até o dia 08 de MAIO de 2024, serão automaticamente cancelados. E a compra deverá ser realizado diretamente no CAEX com o valor da tabela vigente atualizada.

A entrega das credenciais, somente será realizada mediante a quitação de todos os valores pendentes.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail financeirocr@informa.com.

2.6.1 NOTAS FISCAIS

Informamos que para a edição de 2024 a nota fiscal do valor total do contrato e dos serviços serão emitidas no mês da realização do Evento sendo que, para cada boleto, é emitido um Recibo Simples com a descrição do valor de cada título bem como a descrição da retenção dos impostos. Conforme previsto no contrato. O recibo disponível possui o tratamento conforme adiantamento dos pagamentos inerentes a Prestação de Serviços de PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES - CÓDIGO DESERVIÇOS: 07161 - ITEM 17.10 DA LEI COMPLEMENTAR 116/03.

Para mais informações sobre notas fiscais e recibos, entrar em contato com o Departamento Fiscal, pelo e-mail: fiscalbr@informa.com ou financeirocr@informa.com.

2.7 CATÁLOGO DE EXPOSITORES

<https://app.informamarkets.com.br/event/hospitalar-2024> **Hospitalar HUB** é a plataforma oficial do evento e o local onde serão divulgados os expositores da feira. Cada expositor é responsável por atualizar sua página.

Caso ainda não tenha acesso à plataforma Hospitalar Hub, por favor entrar em contato com a equipe de atendimento: atendimento.hospitalar@informamarkets.com.br

Para inserir conteúdos de destaque como vídeos, imagem personalizada, banners ou incluir mais produtos, é preciso realizar um upgrade do seu pacote. Nesse caso, pedimos para que entre em contato com o executivo responsável pela sua conta.

3 SEGURANÇA NO EVENTO

O evento possui uma equipe de segurança nas áreas comuns, e em seus controles de acesso disponível durante o período integral de montagem, realização e desmontagem.

O expositor é o responsável pela segurança de todos os bens expostos na área interna do seu estande.

É responsabilidade de cada expositor providenciar segurança para seu estande, objetos e equipamentos expostos durante a montagem, realização e desmontagem.

ATENÇÃO: recomendamos redobrar a atenção a todos os seus objetos pessoais enquanto estiverem no pavilhão, especialmente notebooks, tablets, câmeras digitais e celulares. Mantenha-os sob sua observação constante ou em local seguro. A organizadora não se responsabiliza pela incidência de furtos deste tipo de equipamento em eventos. Fique atento e evite transtornos.

Evite também a contratação de empresas clandestinas, bem como de pessoas desqualificadas para o exercício da profissão de segurança, e até mesmo de empresas autorizadas, mas que estejam em situação irregular perante a Delegacia de Controle de Segurança Privada.

Cabe ao expositor o isolamento e segurança de seu estande durante a montagem, decoração, realização e desmontagem do evento. A organizadora do evento não se responsabilizará por perdas, danos, roubos, avarias ou extravios de qualquer natureza durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, devendo cada Expositor providenciar a guarda e vigilância dos seus produtos e equipamentos. Após o encerramento das atividades (verifique o período nos itens "1.5 DIAS E HORÁRIOS DA FEIRA" e "1.6 CAEX – HORÁRIO DE ATENDIMENTO"), todos os participantes, expositores e demais prestadores de serviço deverão sair do pavilhão, permanecendo apenas os seguranças que prestam serviço para a empresa expositora, e o staff da empresa organizadora.

A empresa expositora poderá contratar o segurança do fornecedor de sua confiança, desde que o prestador de serviço forneça a documentação necessária solicitada no item "2.5.4 CREDENCIAL DE SEGURANÇA" deste manual.

Recomendamos a contratação do serviço de segurança através do nosso e-commerce, no Portal do Cliente. Caso tenha dúvidas ou precise de suporte na contratação, por favor entre em contato com o atendimento ao cliente, através do e-mail atendimento.hospitalar@informamarkets.com.br ou do telefone +55 (11) 5043-9680.

O e-commerce estará aberto até o **07/05/2024** para contratação deste serviço. Para informações de pagamentos, dias e horários disponíveis, consulte o item "2.6 – PAGAMENTOS" deste manual. Caso tenha contratado o serviço de segurança através do e-commerce no Portal do Cliente, não será necessário a compra de credencial de credencial para este serviço.

DICAS DE SEGURANÇA NO EVENTO:

- Para pedir informações ou auxílio, procure sempre alguém com o crachá de organização do evento ou com crachá de fornecedor oficial;
- Não se descuide de seus pertences. Cuidado com pessoas que se aproximam de forma suspeita apenas provocar sua distração;
- Não deixe sua carteira, celular ou outros pertences sobre a mesa se você precisar se ausentar temporariamente;
- Carregue filmadoras, notebooks, celulares ou outros aparelhos eletrônicos em local seguro;
- Guarde os seus pertences pessoais em um local seguro;
- Como sugestão, tenha um mini depósito em seu estande, com chave, para guarda dos pertences de sua equipe e deixe apenas uma pessoa com a guarda dessa chave.

NO CASO DE NOTEBOOKS E CELULARES:

- Sempre faça seguro e backup;
- Mantenha a tela fora do alcance de curiosos;
- Oba, Wi-Fi grátis!?! Tome cuidado com redes abertas;



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

- Utilize senhas seguras bloqueá-los;
 - Instale uma VPN, principalmente se o notebook for usado para fins profissionais.
- Caso aconteça alguma ocorrência, e precise de apoio, por favor procure pelo CAEX (CENTRAL DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR), você será atendido pela organização, junto ao supervisor de segurança do evento. A equipe te auxiliará a fazer o boletim de ocorrência, relatando todos os objetos perdidos ou roubados, através do link abaixo, ou na delegacia mais próxima ao evento:
<https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home>

Os estrangeiros, no caso de passaporte, devem procurar o serviço consular de seu país para obter novo passaporte. Ao perder cartões de crédito, comunique imediatamente o seu banco administrador.

SEGURANÇA E EMERGÊNCIA

Procure sempre ter estes números ao alcance.

- Trânsito - CET – 156
- Corpo de Bombeiros – 193
- Defesa Civil – 199
- Delegacias especializadas no Atendimento à Mulher – 180
- Disque- Denúncia – 181 ou 0800-156315
- Informações DDI 0800 777 1515
- Ouvidoria do Município de São Paulo – 0800 17 5717
- Polícia Civil – 197
- Polícia Militar – 190
- Polícia Rodoviária Federal – 191
- SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – 192
- Turismo Sustentável e Infância – Disque e Denuncie a exploração sexual de crianças e adolescentes – 100.



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

4 PLATAFORMA HOSPITALAR HUB

4.1 INTRODUÇÃO À PLATAFORMA DIGITAL

A Plataforma Digital exclusiva da HOSPITALAR HUB (<https://app.informamarkets.com.br/event/hospitalar-2024>) é um espaço revolucionário para impulsionar sua presença na época do Evento e ampliar suas conexões ao longo de todo o ano. Esta Plataforma Digital será sua aliada tanto no ambiente virtual quanto no presencial, elevando sua participação a um novo patamar.

Prepare-se para mergulhar na **HOSPITALAR HUB**.

Em breve você receberá um e-mail especial de boas-vindas do remetente noreply@informamarkets.com.br. Caso não encontre o e-mail em sua caixa de entrada, dê uma olhada na pasta de SPAM – não queremos que você perca nenhum detalhe importante.

4.2 POR QUE APROVEITAR AO MÁXIMO A PLATAFORMA DIGITAL

Esta é sua chance de alavancar suas vendas e fortalecer sua marca. Explore ao máximo todas as possibilidades oferecidas pela Plataforma Digital, utilizando-a como parceira para conquistar reconhecimento e sucesso. Durante sua jornada, estaremos aqui para lhe enviar orientações detalhadas sobre a utilização da plataforma.

- Faça Networking e Conecte-se: Prospecte novas oportunidades de negócio adicionando e conversando com seu público-alvo.
- Fique atento à sua caixa de mensagens na Plataforma Digital, uma nova oportunidade pode chegar a qualquer momento!
- Saiba das últimas novidades em tempo real através do Feed do Evento!
- Busque empresas e produtos expostos e fique sabendo dos últimos lançamentos do setor!
- Assista aos melhores conteúdos que disponibilizamos para você!

4.3 CHEKLIST DE SUCESSO

Sua experiência com a Plataforma Digital será ainda mais proveitosa seguindo este passo-a-passo:

- Dê vida ao perfil de sua Empresa. Acrescente logotipos, vídeos, catálogos atrativos e até links para suas redes sociais. Dica: Capricha, este é o seu cartão de visita, e a primeira impressão é a que fica!
- Adicione ao Perfil de sua Empresa toda sua Equipe que estará presente no evento, para que todos estejam conectados e aptos a realizar bons negócios!
- Use a função "Conecte-se" para localizar visitantes que compartilham interesse no segmento da sua empresa, expandindo sua rede.
- Não perca o que importa: Marque como favoritas as palestras e painéis que mais chamaram sua atenção no menu "Programe-se"

4.4 ACESSO DESCOMPLICADO

Além do acesso recebido via e-mail, você poderá adentrar a plataforma diretamente pelo link <https://app.informamarkets.com.br/event/hospitalar-2024>. Clique na opção "Login" no canto superior direito da tela, insira seu e-mail e crie uma senha para começar a desfrutar de todas as funcionalidades.

4.5 SUPORTE SEMPRE PRESENTE

Dúvidas? Estamos ao seu lado, prontos para auxiliar em cada passo da sua jornada na Plataforma Digital. Não hesite em entrar em contato conosco através do e-mail atendimento.hospitalar@informamarkets.com.br para receber um suporte personalizado e eficiente.

5 REGRAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

5.1 OCUPAÇÃO DA ÁREA LOCADA

As áreas contratualmente locadas estarão liberadas para ocupação e início da montagem de acordo com as datas, horários e exigências contidas neste manual. Áreas não ocupadas **até 48 horas** anteriores ao início do período de realização poderão ser realocadas a critério único e exclusivo da Direção da Feira, não cabendo ao expositor quaisquer ressarcimentos ou reclamações.

5.2 APRESENTAÇÃO DO PROJETO - ÁREA LIVRE

É obrigatória a apresentação do projeto para todo o estande com montagem própria. A construção dos estandes deve seguir exatamente os projetos enviados à Organizadora e qualquer alteração no projeto deverá ser encaminhada previamente ao Departamento Operacional.

É obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- Planta baixa;
- Elevação frontal e lateral;
- Perspectivas (1 por fachada), com nome legível e assinatura do profissional habilitado (responsável pelo projeto) e telefone para contato;
- A.R.T. / R.R.T. do projeto e execução*
- A.R.T. / R.R.T. de elétrica;
- Cópia da Carteira do CAU/CREA**
- Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
- **Estruturas aéreas: enviar documentos diretamente ao São Paulo Expo (formulário disponível para download no Portal do Cliente online).**

O envio dos projetos e documentações deverão ser feitos via sistema J.A Promoções. Após os expositores realizarem o vínculo da montadora no Portal do Cliente os mesmos receberão um e-mail com as informações de acesso. O envio deverá ser feito até a data limite divulgada neste manual. Não serão analisados projetos recebidos via e-mail.

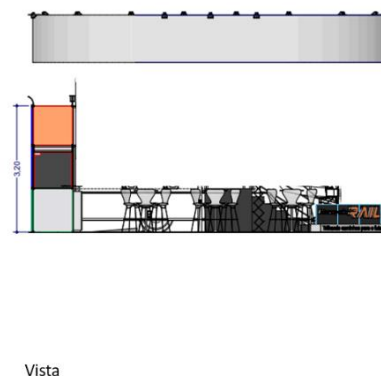
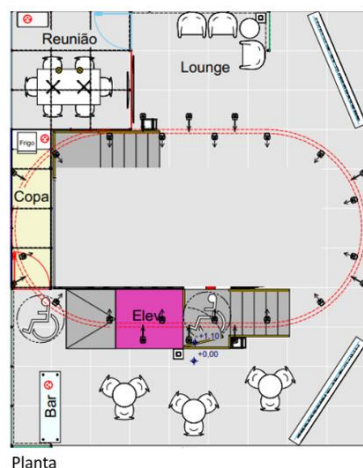
E-mail para dúvidas de projeto:

projetos.hospitalar@informa.com

*A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica), assinada por um profissional cadastrado pelo CAU/CREA do Estado de São Paulo, com comprovante de pagamento;

**Cópia da carteira do CAU/CREA do profissional que assinou a A.R.T./R.R.T.

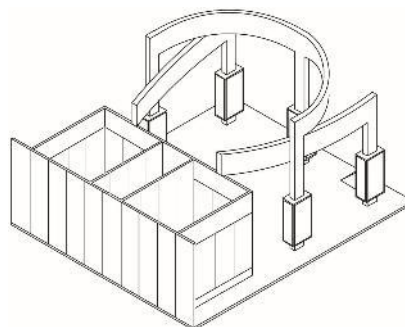
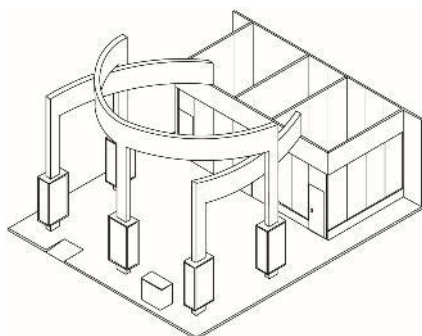
EXEMPLOS DE PROJETOS



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

Perspectivas



DATA-LIMITE PARA ENVIO DO PROJETO DO ESTANDE:
04 de maio de 2024

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Todos os projetos enviados deverão ter obrigatoriamente cota de altura e medidas das áreas;
2. As empresas montadoras são obrigadas a identificar o projeto com o nome do expositor responsável, telefone e e-mail para contato;
3. O não cumprimento das determinações acima dentro do prazo estipulado isenta a Promotora de qualquer responsabilidade e/ou obrigação.

ATENÇÃO:

A montagem do estande será liberada mediante a aprovação do projeto, quitação de todos os débitos do expositor e da montadora. É de suma importância, por motivo de fiscalização, manter a cópia do projeto e A.R.T./R.R.T. no estande durante todo o período de montagem e realização do evento.

5.3 TERMO DE RESPONSABILIDADE E OCUPAÇÃO DA ÁREA

A montadora deverá entregar o Termo de Responsabilidade, assumindo ser responsável por qualquer dano que venha a ser causado por seu material e/ou pessoal ao pavilhão, a terceiros, inclusive pelas penalidades aplicadas à falta de cumprimento das normas de montagem, manutenção e desmontagem, conforme prazos estabelecidos no regulamento da feira e neste manual.

5.4 ALTURAS E RECUOS PARA CONSTRUÇÃO DOS ESTANDES

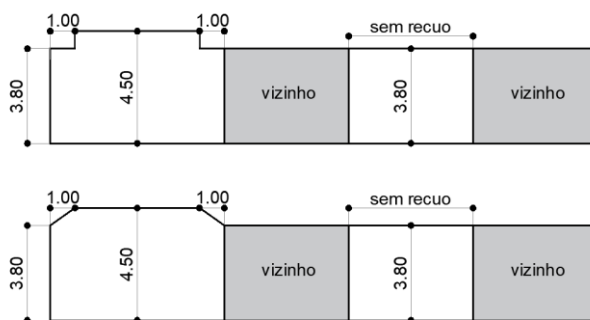
ALTURAS (A PARTIR DO PISO DO PAVILHÃO)	RECUO MÍNIMO (Somente vizinhos*)
Até 3,80m De 3,81m até 4,50m	Sem recuo 1,00m

***O recuo é obrigatório apenas para a construção de paredes voltadas aos vizinhos (independente da configuração do estande, ex.: box, ponta de ilha e esquina).**



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

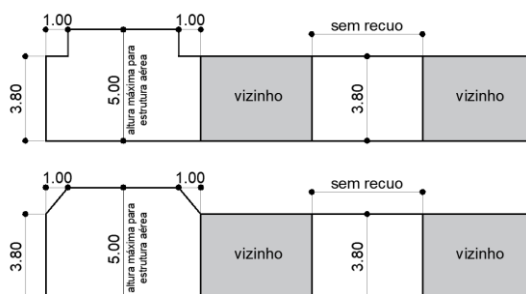


ATENÇÃO: A utilização de containers como estande para exposição é autorizada, desde que siga todas as normas exigidas, como altura limite e 50% de visibilidade. A entrada e posicionamento deste material deverá acontecer junto à entrada de máquinas, no primeiro dia e horário de montagem.

5.5 ALTURA DE ESTRUTURA SUSPensa

ALTURAS (A PARTIR DO PISO DO PAVILHÃO)	RECUO MÍNIMO (Somente vizinhos*)
Até 5,00m	1,00m

Para estandes que possuírem estruturas suspensas (aérea) poderão elevar somente esta estrutura à 5,00m. Demais paredes deverão seguir a altura limite de 4,50m, respeitando os devidos recuos.



5.6 VISIBILIDADE

Os estandes não poderão, em hipótese alguma, obstruir a visibilidade de qualquer lateral em sua totalidade que estejam voltadas às vias de circulação. É obrigatória a abertura de 50% da metragem linear de cada lateral. No local de abertura serão aceitos vidros/vitrines. Paredes de vidro ou material similar que possuam transparência total, devem ter a sinalização de segurança.

IMPORTANTE: Para todos os estandes nas configurações de box, esquinas e ponta de ilha é obrigatória a construção de paredes para divisão de sua área. Lembrando também que na parte posterior da parede, caso o seu vizinho esteja com a altura padrão (2,20m), é obrigatório fazer o acabamento neutro (cor branca) no mesmo nível de qualidade, até a altura limite construída.

5.7 PAREDES DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS

É obrigatória a construção de paredes divisórias nos limites de sua área (porém, dentro dela) com as áreas vizinhas. A altura mínima deve ser de **2,20m**, a partir do piso do pavilhão, até a altura máxima de 4,50m, respeitando o recuo da respectiva altura em todo o perímetro do estande.

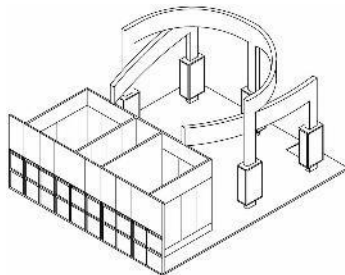
21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

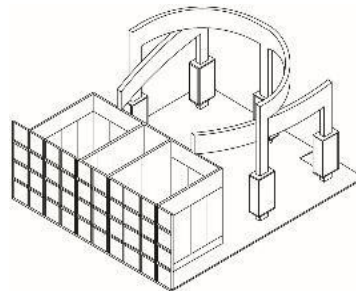
EXEMPLO



CERTO



ERRADO



IMPORTANTE: Hidrantes e qualquer outro equipamento de combate a incêndio que estiverem dentro da área do estande deverão ter fácil acesso, estarem visíveis e bem-sinalizados.

5.8 PAREDES DE VIDRO

Todas as paredes em vidro devem ser construídas em vidro temperado ou laminado, respeitando a tabela de recuos imposta pela Informa.

Os painéis deverão estar sinalizados com fita de segurança (adesivo, grafismo, logotipo etc.) durante os períodos de montagem e desmontagem, a fim de evitar acidentes. Devem ser observadas as exigências legais, normas do Corpo de Bombeiros e as normas NBR nº 7.199, 14.697 e 14.698 da ABNT. A utilização de painéis de vidro obriga a apresentação de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica) e apresentação de atestado de fabricação (certificação do material).

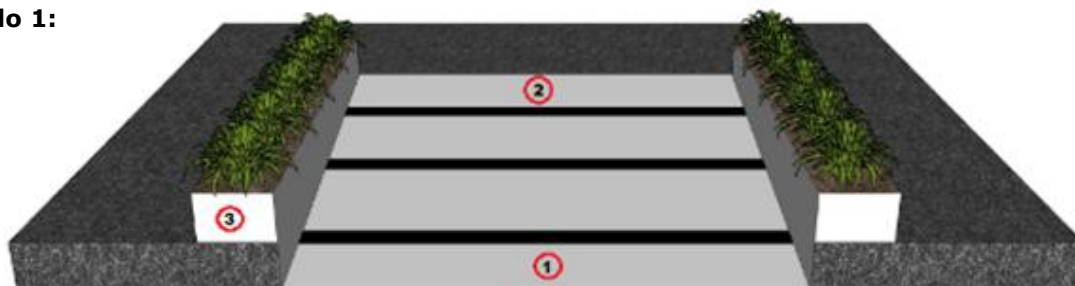
5.9 PISO DO ESTANDE

A elevação do piso do estande é opcional. Quando o piso for elevado, é obrigatória a construção de rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, independente da metragem.

Estandes com desníveis de até 20cm devem possuir rampa de acesso com inclinação entre 8,33% e 10%. As rampas devem ser chanfradas em suas laterais, sendo admitido largura mínima de 1,20m, com vão livre para a passagem do cadeirante de 80cm de largura.

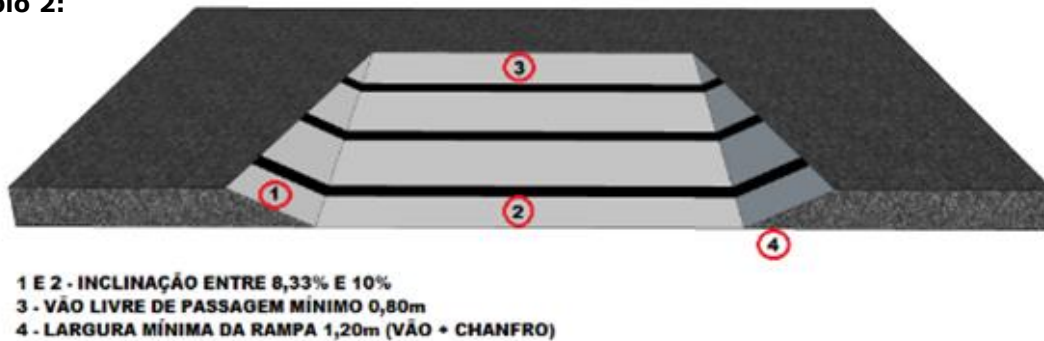
A área de cada estande será demarcada e identificada no piso do pavilhão. É de responsabilidade do expositor/montador solicitar auxílio à equipe operacional do evento, para solucionar quaisquer dúvidas referentes à área locada.

Exemplo 1:



- 1 - INCLINAÇÃO ENTRE 8,33% E 10%
- 2 - VÃO LIVRE DE PASSAGEM MÍNIMO 0,80m
- 3 - BARREIRA LATERAL EM TODO O COMPRIMENTO DA RAMPA COM MÍNIMO DE 0,10m LARG x 0,15m ALT

Exemplo 2:



A equipe operacional do evento não se responsabilizará por quaisquer desníveis no piso ou qualquer problema relacionado à não utilização de piso elevado.

IMPORTANTE: Para todo estande com piso elevado acima de 0,50 m de altura, a partir do piso do pavilhão, é obrigatória a apresentação de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) / R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica) assinada por um profissional cadastrado pelos órgãos CAU/ CREA do Estado de São Paulo, devidamente quitada, com cálculo estrutural do referido projeto, em duas vias.

5.9.1 PISO DO PAVILHÃO

É proibido demarcar, furar ou pintar o piso do pavilhão, pelo expositor/montador. É necessário revestir o piso do pavilhão com material próprio e adequado à sua proteção. Qualquer dano causado implicará em multa e a precificação será feita pelo pavilhão, com cobrança direta ao expositor.

5.9.2 TIPOS DE FITAS ADESIVAS PERMITIDAS

Quando o expositor e/ou a montadora for utilizar carpete e/ou forração direto o piso do pavilhão **É OBRIGATORIA A UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE TIPOS DE FITA DUPLA FACE DE FÁCIL REMOÇÃO, SENDO NECESSÁRIA A REMOÇÃO PELA MONTADORA, PARA QUE A ÁREA SEJA ENTREGUE NAS MESMAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

- Dupla Face 3M SCOTCH – Ref. 4880.
- Adere Dupla Face de Papel CARPEFIX – Ref. 462/ 40g/m².

É expressamente proibida a utilização de cola e/ou outro derivado abrasivo “colante” diretamente no piso.

Atenção: As fitas adesivas de dupla face possuem um grau de adesão diferente conforme o lado aplicado, verificar no rótulo da fita antes da aplicação. A aplicação de forma errada pode dificultar a retirada dela no período de desmontagem. Veja exemplo segundo a fabricante ADERE: “Média adesão no lado externo e alta adesão no lado interno”. É de responsabilidade da montadora a retirada integral dos resíduos de fita da área de montagem.

Todas as fitas deverão ser removidas na desmontagem, realizando a entrega de sua área limpa.

5.10 MONTAGEM DE ESTANDES COM MEZANINO

Seguindo as condições abaixo poderão ser avaliadas e aprovadas pela Informa:

- Atender à altura de até 5m;
- Mezaninos instalados em cima de containers, que não exijam construções, apenas instalações (sem geração de resíduos e garantindo maior segurança dos trabalhadores);

Ou;

- Mezaninos que atendam às exigências da categoria GOLD de *Better Stands*

21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

	Categoria	Itens	Totalmente descartável	Bronze	Silver	Gold	
Reutilizado	1	<u>Estrutura do estande e paredes</u>	Estrutura ou moldura do estande, paredes, painéis para salas de reuniões, cenário	Não	✓ □	✓ □	✓ □
	2	<u>Plataforma ou piso elevado</u>	Estrutura do piso (excluindo revestimento de superfície, por exemplo, carpete)	Não	✓ □	✓ □	✓ □
	3	<u>Móveis e Equipamentos</u>	Vitrines, balcões, cadeiras, mesas, sofá, mesa de centro, armário, porta-folhetos, paredes de LED, TV, equipamento AV etc.	Não	✓ □	✓ □	✓ □
	4	<u>Iluminação</u>	Todo tipo de iluminação no estande e nas vitrines	Não	✓ □	✓ □	✓ □
	5	<u>Sinalização frontal e aérea</u>	Sinalização ou marca suspensa, Fâscia, logotipo da empresa no topo da estrutura do estande	Não	● □	✓ □	✓ □
	6	<u>Estrutura montada</u>	Qualquer estrutura equipada, incluindo pórticos de iluminação ou outros elementos estruturais.	Não	● □	✓ □	✓ □
	7	<u>Teto</u>	Qualquer formato de teto, por exemplo, teto de tecido, teto sólido para iluminação ou suporte de suporte.	Não	● □	✓ □	✓ □
	8	<u>Instalações de exibição</u>	Expositores de produtos embutidos ou removíveis, caixas de luz etc.	Não	● □	✓ □	✓ □
Reutilizado ou Reciclado	9	<u>Pisos</u>	<u>Carpetes, pisos, revestimentos</u> , HDF, Lino etc.	Não	● □	● □	✓ □
	10	<u>Gráficos e itens decorativos</u>	Gráficos de suporte montados na parede ou no chão (não suspensos) e quaisquer outros itens decorativos, como plantas e flores, modelos e enfeites.	Não	● □	● □	✓ □

5.11 ESTRUTURA AÉREA

É permitido o uso do espaço aéreo do pavilhão para instalação de cabos para fixação das testeiras, até a altura limite de 5,00m para estandes térreos desde que respeitados os recuos dos vizinhos. Para mais informações entrar em contato com:

O espaço aéreo acima da altura limite de montagem será utilizado para ações de merchandising adquiridas junto à organização do evento. Para mais informações entrar em contato com: comercial.hospitalar@informa.com

Faça o download do arquivo (Normas Estrutura Aérea SÃO PAULO EXPO - EXHIBITION & CONVENTION CENTER) no Google Drive Hospitalar 2024.

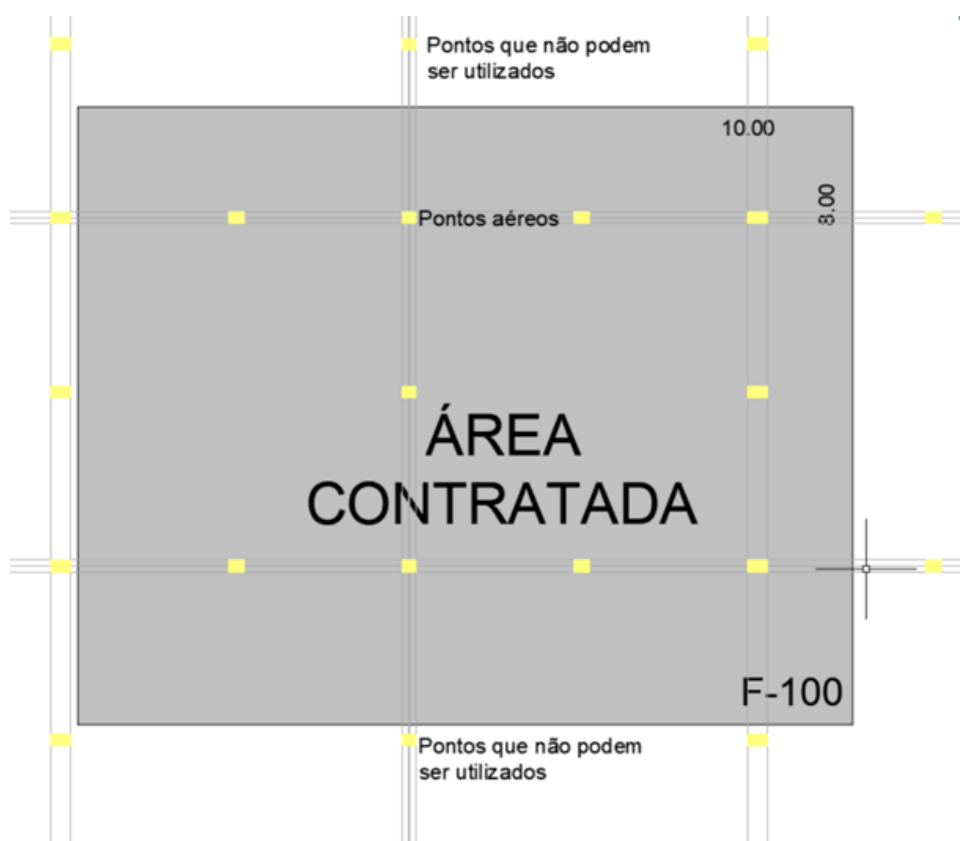
Nele estão descritos os procedimentos e normas para estrutura aérea no pavilhão.

Para utilização de cabos aéreos, será permitido apenas os cabos que estarão dentro do limite de área contratada, não sendo possível a utilização dos pontos que estão nas ruas. Orientamos que antes da elaboração do projeto, solicite a planta técnica da malha aérea da área contratada para dimensionar os cabos dentro da área de exposição. Segue exemplo abaixo:



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo



Será permitida ao expositor/ montador a colocação de estruturas suspensas fixadas no teto do Pavilhão quando ela for indispensável para a sustentação do estande, desde que seja apresentada a seguinte documentação mencionada no arquivo **Normas Estrutura Aérea SÃO PAULO EXPO - EXHIBITION & CONVENTION CENTER**) à equipe operacional do SÃO PAULO EXPO - EXHIBITION & CONVENTION CENTER até 30 (trinta) dias antes do evento e para o departamento operacional juntamente com o projeto do estande.

- O valor cobrado é por ponto fixado na estrutura metálica do pavilhão.
- A capacidade máxima da carga são 50kg por ponto nó.

Solicite o arquivo através do e-mail do atendimento (Normas Estrutura Aérea SÃO PAULO EXPO - EXHIBITION & CONVENTION CENTER). Nele estão descritos os procedimentos e normas para estrutura aérea no pavilhão.

São Paulo Expo
+55 (11) 5067-1717
riggingspexpo@glbr.com.br
cabos.spexpo@glbr.com.br

5.12 PROJEÇÃO HORIZONTAL DO ESTANDE

A projeção horizontal de qualquer elemento de montagem ou de produtos expostos deverá obrigatoriamente estar dentro dos limites da área locada.

Não serão permitidas projeções sobre estandes vizinhos ou áreas de circulação.

5.13 PROJEÇÃO DAS TESTEIRAS

Não poderão ser instaladas testeiras elevadas projetadas para fora dos limites da área, exceto spots de

iluminação, desde que estejam com a altura mínima superior a **2,80 m**.

A identificação dos estandes somente poderá ser feita para as faces voltadas para as ruas. Não serão permitidas testeiras voltadas para os vizinhos.

5.14 UTILIZAÇÃO DE SAPÊ, LYCRA E TECIDOS DECORATIVOS

Sapê, lycra e tecidos decorativos devem obrigatoriamente apresentar laudo de aplicação de produto antichamas (ignifugação). Esses materiais devem obrigatoriamente ser acompanhados com o número de extintores de incêndio em quantidade adequada, a critério da Promotora e/ou brigada de incêndio Oficial.

O material poderá passar por um teste antichamas e terá horário determinado de entrada no pavilhão.

A apresentação do laudo e A.R.T./R.R.T. da aplicação do produto antichamas deverá ser entregue à Brigada de Bombeiros do evento durante o período de montagem.

5.15 AUDITÓRIOS OU SALAS DE PROJEÇÃO

Nos ambientes que caracterizem auditórios ou salas de projeção ou ainda ambientes fechados, escuros, deve ser prevista a instalação de luzes de emergência, acústica condizente com a atividade, sinalização das saídas de emergência, placas de indicação de lotação máxima e demais equipamentos de segurança que se façam necessários.

A Promotora poderá exigir a instalação de equipamentos de segurança complementares e ainda interditar o ambiente que estiver em falta com algum destes itens de segurança obrigatórios.

5.16 ILUMINAÇÃO EXTERNA, ARANDELAS, HOLOFOTES EXTERNOS DOS ESTANDES

Toda e qualquer iluminação na parte externa do estande deverá estar protegida, evitando o acesso de pessoas. Arandelas e holofotes externos devem estar acima de 2,80 m ou isolados e protegidos do acesso de visitantes.

Toda iluminação do estande deverá ser autossuficiente, não devendo o expositor/montador "contar" com a iluminação geral do pavilhão. O expositor/montador deverá tomar o cuidado necessário para que essa iluminação não prejudique os estandes vizinhos (holofotes, etc.) e tampouco os visitantes.

A Promotora reserva o direito de interditar o estande até que sejam atendidas as solicitações de proteção ou retirada dos equipamentos impróprios.

5.17 CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA

É vetada toda e qualquer construção (pisos e paredes) em alvenaria, material similar, concreto armado e não armado.

Caso a construção em alvenaria seja imprescindível, será necessária a prévia aprovação da Promotora antes de iniciar o projeto do estande. Se aprovada, antes de iniciar a construção do estande, será obrigatório revestir o piso do pavilhão com material próprio e adequado à sua proteção.

5.18 CABOS

Não é permitida a passagem de cabos ou quaisquer elementos de ligação que cortem ruas, áreas comuns ou estandes vizinhos. Essas necessidades, se ocorrerem, deverão ser previstas com antecedência e resolvidas junto à Promotora.

É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP). Em caso de dúvida, consulte a NBR 5.410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

5.19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PAVILHÃO

As bitolas dos cabos e capacidade das tomadas fornecidas para os estandes serão dimensionadas conforme tabela abaixo:

Potência Solicitada (kva)	Corrente Elétrica Máxima (A)	Cabo (Tipo PP)	Tomada (Tipo Industrial - Fêmea - Terra 6hs)
0 a 22	32	6 mm	32 A
23 a 42	61	16 mm	63 A
Acima de 43	A distribuição elétrica estudada pontualmente.		Ponta Viva

De acordo com Norma Regulamentadora NR-10 (art. 10.5.1, itens "a" e "c"), segue procedimento a ser adotado ao energizar quadros de distribuição implantados em instalações elétricas provisórias. Antes de energizar o estande é necessário que o disjuntor geral do circuito principal esteja desarmado. Após confirmação do disjuntor desarmado, efetuar o teste de tensão no quadro geral do estande e nos demais circuitos de distribuição do mesmo, independentemente da ligação disponibilizada pelo pavilhão no estande (Steck ou Ponta Viva). Esse teste é usual e normativo conforme citado acima nos artigos da NR-10, isso é efetuado para que não ocorra nenhum tipo de problema assim que o estande seja energizado, provocando queima de equipamentos e possíveis acidentes às pessoas envolvidas na montagem. Portanto é de responsabilidade da montadora efetuar o teste de tensão dos quadros gerais antes de energizar o estande.

O ATERRAMENTO DE CADA ESTANDE É OBRIGATÓRIO CONFORME NR 3410.

O São Paulo Expo somente fornece o ponto com Steck fêmea.

A distribuição elétrica, quadro de energia e tomadas são de responsabilidade do expositor.



Tomada Fornecida 32A ou 63A:

- Tomada industrial 3P + N +T
- Fêmea
- Sentido terra 6 hrs.



Tomada necessária para conexão 32A ou 63A:

- Tomada industrial 3P + N +T
- Macho
- Sentido terra 6 hrs.

REGIME DA TENSÃO:

- 380 V – F F F + T
- 220 V – F + N + T
- FREQUÊNCIA 60 HZ

5.20 APARELHOS ELÉTRICOS

Aparelhos elétricos são amplamente utilizados na montagem e desmontagem dos estandes. O contato direto com materiais elétricos pode causar ferimentos graves ou fatais. Para evitar esses acidentes, a devida atenção deve ser dada à segurança no uso da energia elétrica.

Seguem algumas medidas básicas de segurança para o uso da eletricidade:

- Verifique todos os aparelhos elétricos antes da utilização. Repare ou substitua as peças danificadas ou com defeito;
- Se o dispositivo de proteção dos equipamentos elétricos (fusível ou disjuntor) apresentar qualquer falha, é necessário verificar o problema imediatamente e corrigi-lo antes de voltar a utilizar os equipamentos;
- Todos os soquetes e plugues devem ser adequados e as conexões de cabos elétricos devem ser adequadamente protegidas;
- Evite sobrecarregar tomadas elétricas;
- Todo o trabalho elétrico deve ser realizado por um eletricista.

5.20.1 UTILIZAÇÃO DE TRANSFORMADOR

Deverá ser informado a carga e o consumo do transformador utilizado e não a carga do equipamento. O mesmo deverá ser compatível com o disjuntor utilizado no quadro principal do estande e sua corrente de pico não poderá ultrapassar a capacidade do disjuntor do barramento (120A). Caso o transformador tenha corrente de pico maior que 120A, contatar o responsável técnico do pavilhão São Paulo Expo através do e-mail operacoessp@qlbr.com.br.

5.21 UTILIZAÇÃO DE EPI E EPC

De acordo com a norma regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a promotora determina que: é obrigatório o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva, específico para o desenvolvimento de cada função.

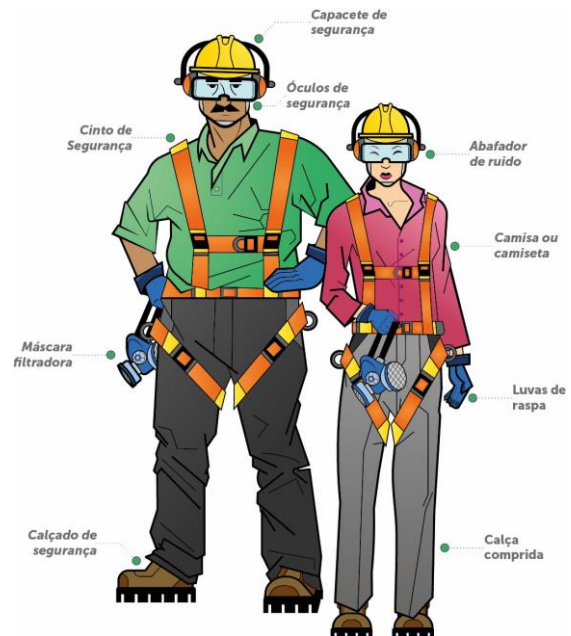
Conforme o Art. 157 da CLT cabe às empresas:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II. Instruir o empregado, através de ordens de serviço, quanto às precauções a serem tomadas no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças profissionais.

Não será permitido o uso de sandálias, chinelos, tamancos ou nenhum tipo de sapato aberto dentro do parque de exposição, bem como a circulação de pessoas trajando bermudas, saias, calças capri, camiseta regata ou sem camisa durante a montagem e desmontagem.

São exemplos de EPC:

- Sinalização de Segurança;
- Proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos;
- Corrimão de escadas;
- Capelas químicas, etc.



É proibida a entrada de menores de 18 anos dentro do pavilhão durante o período de montagem e desmontagem dos estandes mesmo que acompanhados por um responsável legal.

No desenvolvimento de serviços em instalações elétricas e em suas proximidades devem ser previstos e adotados equipamentos de proteção coletiva.

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC é todo dispositivo, sistema, por meio fixo ou móvel que tem como finalidade a preservação da integridade física e a saúde dos trabalhadores usuários e terceiros.



5.1 VIAS DE CIRCULAÇÃO

As vias de circulação e os estandes vizinhos não poderão ser utilizados para a colocação de materiais, ferramentas, sacos de lixo e produtos a serem instalados no estande. Toda a operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do expositor.

Caso haja necessidade de deixar qualquer material, temporariamente, nas vias de circulação, a empresa montadora terá que deixar uma área livre de **1 m** de largura para a circulação de carrinhos e passagem rápida de equipamentos de emergência, equipes de resgate, socorro, brigadas de incêndio e bombeiros.

5.2 AR-CONDICIONADO

O SÃO PAULO EXPO - EXHIBITION & CONVENTION CENTER possui sistema de climatização.

Não será permitida a utilização de máquinas de ar-condicionado no interior dos estandes.



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

5.3 TESTES DE EQUIPAMENTOS E ENERGIA

A partir do dia **20 de Maio das 10:00h às 20h**, será liberada a energia do pavilhão para teste dos equipamentos. Após o término, o fornecimento será disponibilizado regularmente durante o período do evento, conforme o horário de abertura e encerramento.

5.4 DECORAÇÕES FINAIS E LIMPEZA DO ESTANDE

A decoração final dos estandes será realizada no dia **20 de Maio, das 08:00 às 22h00**, sendo proibido lixar, pintar, soldar, serrar e/ou qualquer outra montagem que produza sujeira depois deste horário.

É responsabilidade da empresa montadora entregar o estande limpo para a inauguração.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE EPI DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM, DECORAÇÃO E DESMONTAGEM.

5.5 APLICAÇÃO DAS PASSADEIRAS NAS ÁREAS COMUNS

As passareiras (carpetes) serão colocadas **a partir das 14:00h do dia 20 de Maio**, sendo que, a partir deste horário, a entrada de todo e qualquer equipamento de montagem ou exposição deverá ser efetuada de forma a não danificar as passareiras já instaladas.

Qualquer avaria ou danos causados nas passareiras serão de inteira responsabilidade do expositor, que deverá ressarcir à Direção da Feira os valores referentes à troca e reinstalação do rolo de passareira danificado.

5.6 ENTRADA DE MERCADORIAS

Toda mercadoria terá livre entrada no pavilhão. É responsabilidade exclusiva do expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa ao procedimento de remessa de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios. Consulte o item ("**Exigências Legais**" – **Procedimentos Fiscais**).

IMPORTANTE: A Promotora não se responsabiliza pelo recebimento das mercadorias e não disponibiliza qualquer tipo de depósito no pavilhão para acomodação de produtos e equipamentos do expositor, ficando isenta também de quaisquer responsabilidades por danos, avarias, prejuízos, roubos ou furtos de qualquer natureza.

É de responsabilidade do expositor providenciar o local para acomodar seus materiais e pertences e manter um funcionário responsável para recebimento de equipamentos e/ou produtos.

No dia 20 de Maio será permitida somente a decoração dos estandes e entrada de materiais em mãos ou por meio de carrinhos com pneu de borracha pneumático, até as 22:00.

5.7 DESMONTAGEM

No dia **26 de Maio**, das **21:00 às 23:59**, será permitida somente a retirada de material de decoração, produtos, equipamentos e pertences dos expositores em mãos ou por meio de carrinhos com pneu de borracha pneumático.

Solicitamos aos expositores que mantenham em seu estande, no período de desmontagem, um funcionário responsável até a total retirada de seus equipamentos e/ou produtos, pois a Direção da feira não se responsabiliza por desaparecimentos, danos e/ou furtos que porventura venham a ocorrer.

A Promotora está isenta de quaisquer responsabilidades por danos, avarias, prejuízos, roubos ou furtos de qualquer natureza.

ATENÇÃO: A Organização não guarda qualquer material após o término da desmontagem.

21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

5.8 REGRAS DE DESMONTAGEM

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24 das 21h às 23:59h	25 Início 00h
25 Fim 18h	27	28	29	30	31	

DESMONTAGEM

26/05 21h às 23h59:

Retirada de materiais e produtos de expositores

27/05 - 00h: Início da desmontagem

28/05 - 18h: Término da desmontagem

5.9 TÉRMINO DO PERÍODO DE DESMONTAGEM

A desmontagem se encerra às **18:00 do dia 28 de Maio**. A área locada deverá ser restituída à Promotora, limpa e desimpedida, sem quaisquer materiais, sejam eles da empresa expositora ou da empresa montadora.

Os materiais, equipamentos e produtos eventualmente remanescentes no pavilhão após o término do período de desmontagem serão retirados pela Direção da feira, que cobrará do expositor os custos decorrentes desta operação e ainda executará o Termo de Responsabilidade.

IMPORTANTE: Solicitamos a todos os expositores que manipulam óleo e/ou tintas durante a realização do evento que, antes da retirada dos equipamentos, providenciem a limpeza e devida proteção para que não causem manchas no piso do pavilhão.

As empresas que não adotarem esta medida poderão ser multadas de acordo com o dano verificado. É de suma importância orientar o técnico responsável.

6 NORMAS REGULAMENTADORAS

As Normas Regulamentadoras - NR têm o princípio de regulamentar e fornecer orientações sobre os procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho no Brasil. As Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, foram aprovadas pela Portaria N.º 3.214, 08 de junho de 1978 e são de observância obrigatória por todas as empresas brasileiras regidas pela CLT.

No decorrer da montagem e desmontagem do estande devem ser atendidos os requisitos constantes nas NR, entre outras:

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

NR 35 – Trabalho em Altura

Para realização dos trabalhos em altura e eletricidade, os treinamentos especificados nas referidas NRs, serão requisitos para liberação dos respectivos trabalhos. A promotora desenvolverá sistema de identificação dos montadores através do uso de pulseira para cada tipo de trabalho, que deverá ser usada em todo período de montagem e desmontagem.

Os certificados de treinamento para uso de equipamentos de guindar (NR 11), plataformas de trabalho aéreo (NR 18), deve ser verificado junto ao prestador de serviço contratado pela montadora e expositor, sendo solicitado pela promotora. Para mais informações e conhecimento de todas as normas, acesse:

<http://www.mtsp.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>

6.1 NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Como exposto no Capítulo de Exigências Legais deste Manual no item "FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO", expositor, Promotora e prestadores de serviços deverão cumprir com todas as Normas Regulamentadoras, Convenções, Decretos, Instruções Normativas, Leis e Portarias aplicadas a Segurança e Saúde do Trabalho.

No tocante à Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamento relacionado a este evento, observamos a atenção em todas as Normas Reguladoras e demais legislações, especialmente à **NR-12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**.

O conteúdo completo de todas as legislações relacionadas ao Ministério do Trabalho e Emprego pode ser acessado no seguinte link: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/>.

Além das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, o expositor deve observar os conceitos fundamentais e princípios gerais de projeto, relacionados à Segurança de Máquinas, estabelecidos pela "ABNT" em conformidade com o Comitê Brasileiro de Máquinas e Equipamentos Mecânicos e o Comitê Setorial MERCOSUL de Máquinas e Equipamentos Mecânicos. Recomendamos ainda que as máquinas estejam em consonância, entre outras, com as seguintes Normas Técnicas Brasileiras:

Nº	Título	Data
ABNT NBR 13759:1996	Segurança de máquinas - Equipamentos de parada de emergência - Aspectos funcionais - Princípios para projeto	30/12/1996
ABNT NBR 13970:1997	Segurança de máquinas - Temperatura de superfícies acessíveis - Dados ergonômicos para estabelecer os valores limites de temperatura de superfícies aquecidas	30/09/1997
ABNT NBR 14009:1997	Segurança de máquinas - Princípios para apreciação de riscos	30/11/1997
ABNT NBR 14152:1998	Segurança de máquinas - Dispositivos de comando bimanuais - Aspectos funcionais e princípios para projeto	30/07/1998

21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

ABNT NBR 14153:1998	Segurança de máquinas - Partes de sistemas de comando relacionadas à segurança - Princípios gerais para projeto / ISO 13849-1:2006, Safety of machinery - Safety - related parts of control systems - Part 1: General principles for design	30/07/1998
ABNT NBR 14154:1998	Segurança de máquinas - Prevenção de partida inesperada	30/07/1998
ABNT NBR 14191-1:1998	Segurança de máquinas - Redução dos riscos à saúde resultantes de substâncias perigosas emitidas por máquinas	30/10/1998
ABNT NBR NM 213-1:2000	Segurança de máquinas - Conceitos fundamentais, princípios gerais de projeto - Parte 1: Terminologia básica e metodologia	30/01/2000
ABNT NBR NM 213-2:2000	Segurança de máquinas - Conceitos fundamentais, princípios gerais de projeto - Parte 2: Princípios técnicos e especialização e especificações	30/01/2000
ABNT NBR NM 272:2002	Segurança de máquinas - Proteções - Requisitos gerais para o projeto e construção de proteções fixas e móveis	30/07/2002
ABNT NBR NM 273:2002	Segurança de máquinas - Dispositivos de intertravamento associados a proteções - Princípios para projeto e seleção	30/07/2002
ABNT NBR NM ISO 13852:2003	Segurança de máquinas - Distâncias de segurança para impedir o acesso a zonas de perigo pelos membros superiores	30/05/2003
ABNT NBR NM ISO 13853:2003	Segurança de máquinas - Distâncias de segurança para impedir o acesso a zonas de perigo pelos membros inferiores	30/11/2003
ABNT NBR NM ISO 13854:2003	Segurança de máquinas - Folgas mínimas para evitar esmagamento de partes do corpo humano	30/05/2003
ABNT NBR 13930:2008	Prensas mecânicas - Requisitos de segurança	18/08/2008

Desde 11 de junho de 2010 está proibida a fabricação, importação e comercialização de máquinas e equipamentos que possuem motores elétricos de indução rotor gaiola de esquilo entre 1 cv a 250 cv, que não atendam os requisitos de alto rendimento.

A etiquetagem dos motores com as características acima é obrigatória, devendo obrigatoriamente atender aos requisitos de avaliação de conformidade do INMETRO.

Importante salientar que, a utilização das máquinas e equipamentos que não atendam às exigências do INMETRO, estarão sujeitos à fiscalização, bem como multa ou apreensão.

As portarias que regulamentam a questão dos motores elétricos são:

- **Portaria INMETRO nº 243, de 04 de setembro de 2009**
<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001485.pdf>
- **Portaria nº 488, de 08 de dezembro de 2010**
<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001643.pdf>

Alertamos que os auditores fiscais do trabalho realizarão, no decorrer da feira, inspeções nas máquinas e equipamentos expostos.



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

Se houver necessidade de remoção de dispositivos de segurança para melhor exibição dos produtos, sugerimos que o dispositivo também seja exposto e que seja evidenciado com avisos aos visitantes o fato da máquina estar sem os mesmos, ainda que não seja colocada em funcionamento nessas condições.

6.2 UTILIZAÇÃO DE ESCADAS

É comum durante o período de montagem e desmontagem a utilização de escadas no interior do pavilhão. São necessários alguns cuidados para manter a segurança do trabalhador que a utiliza:

- Escolher o tipo adequado de escada para o trabalho;
- Utilizar apenas escadas de boa qualidade e em perfeito estado;
- Manter os três pontos de equilíbrio antes de iniciar a utilização;
- Se necessário, receber o auxílio de uma pessoa para proteger e prestar a assistência necessária;
- Usar a escada para trabalhos leves e de curta duração. Não sobrecarregar a escada;
- Não trabalhar no degrau da escada quando estiver acima de 2,00 m de altura, caso necessário deverá, obrigatoriamente, utilizar o cinto de proteção;
- Não posicionar a escada em superfícies irregulares, inclinadas ou sobre materiais soltos;
- Fornecer informações, instruções adequadas, treinamento e supervisão para os usuários;
- O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, ser antiderrapante, nivelado e fixado ou travado de modo seguro e resistente;
- Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo perímetro, com exceção do lado da face de trabalho;
- O acesso aos andaimes deve ser feito de maneira segura por escada incorporada a sua estrutura;
- É proibido o deslocamento das estruturas dos andaimes com trabalhadores sobre os mesmos;
- As torres de andaimes não podem exceder, em altura, quatro vezes a menor dimensão da base de apoio, quando não estaiadas;
- Os rodízios dos andaimes devem ser providos de travas, de modo a evitar deslocamentos acidentais.



É proibida a movimentação com os profissionais sobre as escadas, sendo obrigatório que o colaborador desça da escada para movimentá-la.

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 PRONTO ATENDIMENTO

O serviço de pronto atendimento estará em operação nos horários compatíveis com os períodos de montagem, realização e desmontagem dispostos neste manual.



Caso haja necessidade de trabalho após o período divulgado neste manual, haverá cobrança. O responsável deverá comparecer ao CAEX para efetuar o pagamento imediato.

A entrega de mercadoria ou permanência no pavilhão após o horário divulgado pela Organização do evento será possível somente com autorização prévia da Equipe Operacional, desde que o serviço médico esteja disponível no local.

7.2 TELEFONIA E INTERNET

Para eventos realizados no São Paulo Expo, a Hipernet disponibiliza serviços de locação de linhas diretas e internet via cabo aéreo configurado com a velocidade solicitada. O período de locação será contado a partir da data de instalação. Cabeamento interno e instalação de roteador são de total responsabilidade do expositor.

Tel.: +55 11 3077-5500

feiras@hipernet.net

IMPORTANTE: Informamos que não haverá acesso wireless (wi-fi) no pavilhão São Paulo Expo.

7.3 SEGURO

Contratar: <https://vendas.seguroexpositor.com/plataformas/informa-markets/feiras-e-eventos>

É **obrigatório** ao expositor que contrate seguros específicos de Riscos Diversos - RD e Responsabilidade Civil - RC, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento.

As coberturas deverão ser contratadas com valores de importância seguradas suficientes para cobrirem prejuízos decorrentes de danos a terceiros, pessoais e materiais, ou aos Pavilhões de Exposições e decorrentes de avarias e furtos qualificados do respectivo material exposto.

A ineficácia destas apólices na cobertura dos riscos acima implicará na responsabilidade total do expositor e de seu montador por todos os prejuízos que vierem a ocorrer, cabendo-lhes indenizar e recompor todos os danos perante a Promotora, o Pavilhão e a terceiros.

Reiteramos que o expositor é livre para efetuar a contratação através de sua corretora de preferência.

7.4 SERVIÇO DE LOGÍSTICA INTERNA

Serão oferecidos por empresas oficiais os seguintes serviços para contratação durante o período de montagem e desmontagem.

- ✓ Empilhadeira
- ✓ Caminhão Munck
- ✓ Paleteira
- ✓ Guindaste
- ✓ Equipe de remoção

O contato da empresa será divulgado na **Lista de Fornecedores Oficiais**.

As empresas credenciadas não detêm a exclusividade da prestação dos serviços de logística. O expositor tem a livre escolha de contratar outra empresa de sua preferência.

Para realizar o transporte de materiais e/ou equipamentos, a empresa que prestará o serviço de logística interna exige do expositor a contratação do seguro.

O expositor poderá contratar o seguro junto à empresa oficial, que calculará o custo com base no valor do equipamento descrito em Nota Fiscal, tanto para a entrada do produto como também para sua retirada.



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

ATENÇÃO: A empresa oficial não cobrará o seguro quando apresentada a Carta DDR - Dispensa do Direito de Regresso em nome da empresa que fará a movimentação, entregue em papel timbrado da Seguradora. Não serão aceitas as cartas emitidas pela Corretora.

O modelo da carta está disponível no **Anexo II (Dispensa do Direito de Regresso)** deste manual.

O expositor é responsável por qualquer dano causado por empresa de transporte terceirizada e pela circulação destes equipamentos no interior do pavilhão (ex.: marcas de pneus, manchas de óleo no piso, acidentes e estragos na estrutura do pavilhão).

7.5 DESPACHO ADUANEIRO E TRANSITÁRIO

Para a contratação de serviços para importação, em caráter de admissão temporário/definitivo de mercadorias ou amostras, o expositor poderá entrar em contato com as empresas credenciadas. Os dados serão divulgados na **Lista de Fornecedores Oficiais**.

É de livre escolha do expositor a contratação de uma empresa de despacho, desembaraço aduaneiro e/ou trânsito de mercadorias.

7.6 EMPRESAS COLIGADAS

DEFINIÇÃO DE COLIGADA: É considerada empresa coligada a empresa parceira que divide o espaço com a empresa expositora, respeitando as condições em contrato.

QUANTIDADE DE EMPRESAS COLIGADAS: A quantidade de empresas coligadas permitidas em cada estande depende da metragem do mesmo, tendo direito a 1 empresa coligada a cada 12m² de exposição.

7.7 ASSESSORIA DE IMPRENSA

Em breve serão divulgadas as informações sobre assessoria de imprensa oficial da Hospitalar, credenciamento de imprensa e de assessorias de imprensa.

7.8 AGÊNCIA DE VIAGENS

A agência de viagens oficial da Hospitalar é a **FEIRAS E CONGRESSOS**.

Você pode consultar as opções de viagem e hospedagem diretamente na página da agência <https://feirasecongressos.com.br/feira-hospitalar-2024/> ou entrando em contato através do e-mail hospitalar@feirasecongressos.com.br, e telefones +55 (11) 93464-3019 e +55(11) 5033-3137.

8 PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O expositor deverá manter presente no estande pelo menos um funcionário seu, capacitado a prestar informações sobre os produtos expostos. É necessário ter um responsável no estande, pelo menos, 30 minutos antes da abertura do evento.

Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização do evento, mesmo no último dia de realização.

A iluminação permanecerá acesa durante o horário de funcionamento do evento, sendo encargo do expositor desligar a chave geral de energia do seu estande ao final do dia.

O sistema de iluminação será desligado 30 (trinta) minutos após o encerramento diário da feira.

IMPORTANTE: É proibida a venda de alimentos, sorvetes, bebidas e cigarros no estande.

8.1 DISTRIBUIÇÃO PROMOCIONAL E PROMOÇÃO DA MARCA

É vetado ao expositor manter seu pessoal fora dos limites do estande em operação de venda ou distribuição de folhetos, brindes e etc.

Será permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos exclusivamente no interior do estande, exceto de empresas não participantes e que não possuam qualquer vínculo ao expositor.

Caso seja imprescindível ao expositor apresentar em seu estande produtos, equipamentos e serviços por ele não fabricados ou representados com exclusividade, que complementam sua linha de produtos, será obrigatório enviar a solicitação por escrita à Promotora que, a seu critério, poderá autorizar ou não a exposição do material.

Não serão permitidas:

- Propaganda, promoção ou comercialização de qualquer outra promotora de eventos no pavilhão;
- Produtos e/ou exposição de marcas de empresas concorrentes aos patrocinadores Oficiais do evento;
- Exposição de marcas de bebidas e refrigerantes em locais de visibilidade.

Os expositores que não respeitarem essa determinação terão seus materiais recolhidos pelo Departamento de Segurança, podendo retirá-los somente após o encerramento do período de realização do evento. A Promotora poderá também, a qualquer momento, interditar o funcionamento do estande.

É vetada a comercialização de produtos ou serviços ao público visitante durante a realização do evento.

8.2 EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS NO ESTANDE

Equipamentos e/ou veículos de grande porte que ficarão expostos durante o evento deverão ser relacionados e informados com antecedência à Organizadora para aprovação através do documento **"Máquinas e equipamentos"** disponível para download no Portal do Cliente. Esta informação é importante para controlar o acesso de caminhões ao pavilhão/área de carga e descarga e garantir que os equipamentos sejam colocados nas respectivas áreas em tempo hábil.

Após realizar o preenchimento do formulário, o expositor deverá encaminhar o documento para projetos.hospitalar@informa.com, **até 03 de MAIO**.

É obrigatório também o envio do projeto desta demonstração, contemplando as questões de segurança e isolamento acústico quando for necessário.

Para todos os veículos motorizados que ficarão expostos, é obrigatório que os reservatórios de combustíveis estejam abaixo da linha de reserva para evitar grande quantidade de líquido inflamável em local fechado.

A Equipe Operacional poderá, a qualquer momento, solicitar a fiscalização do nível de combustível do veículo.



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

- É proibido a exposição/demonstração de qualquer máquinas e/ou equipamento usado. Todos devem ser novos e sem uso. A Organização a qualquer tempo, notificará a empresa expositora e exigirá a retirada ou cobertura do equipamento em questão, e tomará as medidas cabíveis às custas do expositor.
- A demonstração de qualquer equipamento, produto, estrutura ou elemento que possuir risco às pessoas, ou que produzir alto nível de ruído ou vibração que possa perturbar as operações de estandes vizinhos, serão suspensos pela Organização do evento.

O limite de ruído permitido durante a realização do evento é de 70 decibéis.

8.3 EVENTOS REALIZADOS NOS ESTANDES

É terminantemente proibida a realização de alguns eventos durante todo o evento:

- Espetáculos pirotécnicos com a utilização de fumaça ou dirigíveis;
- Apresentação de modelos vivos de qualquer sexo seminu ou com tapa sexo;
- Animais de qualquer espécie ou porte, inclusive aves para decoração do estande ou para complementar a demonstração dos produtos expostos;
- Utilização de drones no interior do pavilhão.

8.4 INGRESSOS E BILHETERIA

A Hospitalar é um evento de negócios, direcionado aos profissionais da área de saúde. Para participar, todos os visitantes devem estar credenciados. Em breve, mais detalhes sobre ingressos da Hospitalar 2024.

ATENÇÃO: A Hospitalar é um evento de negócios. A entrada só é permitida para maiores de 18 anos. Menores de idade poderão acessar o evento desde que acompanhados dos pais ou responsáveis legais e mediante assinatura de termo de responsabilidade na entrada do evento.

8.5 ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO ESTANDE

Os serviços de abastecimento de produtos, manutenção e limpeza do estande deverão ser efetuados das **08:00 às 09:00**. O acesso deverá ser feito pelo setor de carga e descarga do pavilhão.

Para a manutenção, a empresa montadora deverá solicitar, no máximo, **2 (duas) credenciais** para eventuais serviços de manutenção durante o evento. Os funcionários que prestarão o serviço de manutenção deverão se apresentar no CAMPS – Central de Atendimento à Montadora e Prestadora de Serviço, no último dia de montagem, e efetuar a troca da credencial.

Em caso da necessidade de uma manutenção emergencial, o expositor deverá comparecer ao CAEX - Central de Atendimento ao Expositor e solicitar a autorização, sendo que o critério de aprovação é de única e exclusiva competência da Direção da feira.

8.6 MERCHANDISING

Será considerado merchandising toda e qualquer propaganda realizada fora dos limites do estande. Os produtos de merchandising têm o objetivo de ampliar a visibilidade e divulgação do expositor dentro da HOSPITALAR.

Para conhecer as ferramentas de merchandising disponíveis para o evento, consulte a equipe comercial.

Não será permitida a instalação de qualquer material sem que o contrato de merchandising tenha sido assinado e quitado pelo expositor.

8.7 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Quando o expositor for uma empresa de representação comercial, trading company, holding, membro de um grupo empresarial ou quando possuir empresas associadas, a apresentação dos produtos de outras marcas será permitida desde que o expositor forneça antecipadamente à Promotora a relação das empresas, juntamente com comprovante de vínculo de exclusividade existente.

8.8 SOM E MÚSICA AMBIENTE

Todo som produzido no estande por audiovisuais, gravadores, rádios ou qualquer outro equipamento **não deverá exceder o volume normal da voz ou 70 decibéis.**

É também proibido o uso de qualquer aparelho de amplificação para a emissão de mensagens de vendas ou promoções.

Caso o expositor não observe essa norma, serão tomadas as seguintes medidas por parte da Direção da Feira:

- ✓ Na primeira infração: será feita a solicitação verbal para se estabelecer o volume de som permitido;
- ✓ Na segunda infração: o expositor será comunicado por meio de carta da Direção da Feira.

O não atendimento às solicitações referentes à redução dos níveis de som implicará desde o corte do fornecimento de energia elétrica até a retirada do equipamento em questão, sem prévio aviso, por tempo indeterminado e cobrança de multa.

No caso de palestras, apresentações, etc., será obrigatória a utilização de ambientes fechados, como salas, auditórios, etc.

De acordo com a Lei nº 9.610/98, que regulamenta os Direitos Autorais, a empresa expositora que utilizar música ambiente em seu estande, mesmo por meio de AM/FM, deverá recolher taxa específica mediante Guia própria, fornecida pelo ECAD.



ATENÇÃO: Música ao vivo e som ambiente **SOMENTE APÓS AS 19:00**, de forma a não incomodar os estandes vizinhos, com a prévia aprovação formal da promotora.

ECAD – SP

Av. Paulista, 171 - 3º Andar – Edifício Dom Pedro I de Alcântara
CEP: 01311-000 – São Paulo – SP
Contato: Soliane / Tel.: +55 (11) 3287-6722 - Ramal 1132
Contato: Ana Claudia / Tel.: +55 (11) 3287-6722 - Ramal 1146
Fax: +55 (11) 3285-6790
E-mail: eventosp@ecad.org.br
Site: <https://www4.ecad.org.br/>

8.9 DISTRIBUIÇÕES GRATUITAS DE PRÊMIOS E SORTEIOS

A operacionalização, a emissão das autorizações e a fiscalização das atividades relativas à distribuição gratuita de prêmios efetuada mediante sorteios, vales-brindes, concursos ou apurações assemelhadas são da competência da Caixa Econômica Federal, exceto quando a própria Caixa Econômica ou qualquer outra instituição financeira seja parte interessada. Nesses casos, a competência para análise e autorização dos pedidos é da Seae – Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

Para mais informações, acesse <http://www.caixa.gov.br/empresa/promocoes-sorteios/distribuicao-gratuita-premios/Paginas/default.aspx> e <http://www.caixa.gov.br/empresa/promocoes-sorteios/distribuicao-gratuita-premios/perguntas-frequentes/Paginas/default.aspx>.

Autorizações e documentos necessários são de responsabilidade exclusiva do expositor.

21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

IMPORTANTE: A Promotora/Organizadora do evento não possui qualquer vínculo com os órgãos competentes que determinam as normas para a prática de distribuição de prêmios e sorteios.

8.10 USO DE SUBSTÂNCIAS

O uso de álcool, drogas e outras substâncias não são permitidos no pavilhão. Qualquer pessoa sob a influência destas substâncias será retirada imediatamente pela Promotora e ficará permanentemente afastada das atividades durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento.

“Os expositores que ofertam bebidas alcoólicas deverão observar a Lei 14.592/2011 que **proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e permite o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade**”.

Portanto, todos os expositores, por si ou seus representantes legais, prepostos ou funcionários, obrigam-se ao dever de cuidado, proteção e vigilância e deverão:

(I) Afixar, em número suficiente a garantir a sua visibilidade na totalidade do ambiente, aviso de proibição de venda, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, em tamanho e local de ampla visibilidade, **com expressa referência a esta lei e ao artigo 243 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**, constando a seguinte advertência:

“A BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE”;

(II) Exigir documento oficial de identidade, a fim de comprovar a maioria de idade do interessado em consumir bebida alcoólica e, em caso de recusa, deverão abster-se de fornecer o produto.

(III) Não permitir o consumo de bebidas alcoólicas por pessoas menores de 18 (dezoito) anos nas dependências de seu estande.

(IV) Disponibilizar as bebidas alcoólicas em locais ou estandes específicos, distintos dos demais produtos expostos, com a afixação da sinalização de que trata o item (i) acima no mesmo espaço.



Caso haja dúvidas, o inteiro teor da legislação aplicável poderá ser consultado no link <http://www.alcoolparamenoreseproibido.sp.gov.br/wp-content/uploads/pl698a11-parcial.pdf>

8.11 ATIVIDADES PROIBIDAS

As seguintes atividades estão proibidas:




- Uso de chamas no interior do pavilhão;
- Geradores e materiais radioativos;
- Armazenamento de gasolina, querosene, óleo diesel ou outros líquidos inflamáveis, mesmo que temporariamente, no interior do pavilhão;
- Uso de explosivos e pirofóricos;
- Excesso de velocidade ou o uso imprudente de veículos ou equipamentos, inclusive empilhadeiras;

- Presença de trabalhadores menores de 18 anos de idade durante o período de montagem e desmontagem;
- Serviço de solda;
- Serviço de pintura spray ou com ar-comprimido;
- Produtos classificados como perigosos, incluindo tóxicos, irritantes, corrosivos, materiais nocivos ou oxidantes (com exceção os materiais domésticos de limpeza);
- Equipamentos que possam causar incômodo devido ao odor, emissão de ruídos desagradáveis ou luzes estroboscópicas;
- Animais no local;

8.12 EXTINTOR DE INCÊNDIO

É obrigatório aos Expositores manter em seus estandes extintores de incêndio em conformidade com as seguintes normas: NR 23 (proteção contra incêndio), NBR 14.276/1999 (brigada contra incêndio e pânico) e decreto 46.072/2001 (proteção contra incêndio). O não cumprimento dessa norma implicará em multa que será cobrada durante o período de realização.

Durante os períodos de montagem, realização e desmontagem deve haver **01 extintor de incêndio a cada 25m²** com carga compatível com os produtos expostos e materiais utilizados na montagem do estande, devidamente sinalizados. Recomendamos os extintores de **pó químico**, de **CO²** ou **ABC** com **4kg**.

CLASSE	MATERIAL
A	Materiais que queimam na superfície e profundidade e deixam resíduos como papel, madeira, tecidos, fibras, etc. 
B	Produtos inflamáveis como gasolina, tiner, óleo diesel, etc. 
C	Equipamentos energizados como motores elétricos, máquinas, etc. 

8.13 MOTORES DE COMBUSTÃO

Não será permitido o funcionamento de motores de combustão interna no interior do pavilhão.

É proibida a utilização de qualquer explosivo, gases não liquefeitos, tóxicos e combustíveis ou botijões de gás GLP e gás hélio no interior do pavilhão.

9 EXIGÊNCIAS LEGAIS

O expositor tem exclusiva responsabilidade no cumprimento das exigências legais da legislação quanto às obrigações:

1. Fiscais inerentes à Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal, Previdência Social;
2. Ministério do Trabalho e Emprego;
3. Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD);
4. COVISA;
5. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),
6. ANATEL.

9.1 PROCEDIMENTOS FISCAIS



Não emitir notas fiscais qualificando como destinatário o Promotor/Organizador do evento (Informa Markets), pois a legislação do ICMS não prevê este tipo de operação.

9.1.1 NOTA FISCAL PARA REMESSA E RETORNO DE MERCADORIAS

É responsabilidade do Expositor cumprir as exigências legais relativas aos procedimentos para remessa e retorno de mercadorias, equipamentos, produtos, utensílios, etc.

9.1.2 SIMPLES REMESSA

O Expositor deve emitir Nota Fiscal de Remessa para Exposição ou Feira no CFOP 5.914/6.914, em seu próprio nome. O cabeçalho da Nota Fiscal deverá estar preenchido todos os dados (Razão Social da Empresa, Endereço, CNPJ e Inscrição Estadual) do Expositor (Estabelecimento Remetente). O mesmo se aplica para remessas efetuadas por filiais.

A remessa de terceiros deve estar coberta por Nota Fiscal do próprio Expositor. No corpo da Nota Fiscal deverá estar relacionada todas as mercadorias, equipamentos, produtos, utensílios, etc. com seu valor real e as seguinte expressões:

"Estas mercadorias destinam-se à exposição HOSPITALAR, a realizar-se de 21 a 24 de Maio de 2024, no São Paulo Expo, Rodovia dos Imigrantes, S/N, KM 1,5, CEP 04329-900, São Paulo, devendo retornar no prazo máximo de 60 dias".

"Saída com isenção do ICMS, de acordo com o Artigo 33º, Anexo I do RICMS'2000."

No caso de estabelecimento industrial deverá incluir também a expressão abaixo:

"Saída com suspensão do IPI, de acordo com o Artigo 40º - Inciso II do RIPI/98."

Organizadora por intermédio de sua empresa de Segurança poderá requisitar a nota fiscal de remessa de mercadoria quando da entrada dos produtos no Pavilhão de Exposições.

9.1.3 RETORNO DA MERCADORIA

O Expositor deverá emitir **Nota Fiscal de Entrada** em seu próprio nome mencionando nº e data da Nota Fiscal de Remessa fazendo constar as seguintes expressões:

"Retorno de Exposição – exposição HOSPITALAR, a realizar-se de 21 a 24 de Maio de 2024, no São Paulo Expo, Rodovia dos Imigrantes, S/N, KM 1,5, CEP 04329-900, São Paulo, proveniente da Nota Fiscal de Simples Remessa (nº e data)".



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

"Retorno com isenção do ICMS de acordo com o Artigo 33º, Anexo I, do RICMS'2000."

No caso de estabelecimento industrial deverá incluir também a expressão abaixo:

"Retorno com suspensão do IPI de acordo com o Artigo 40º, Inciso II, do RIPI/98."

"A circulação da mercadoria é de competência Estadual, podendo cada Unidade da Federação atribuir regras específicas, sendo de responsabilidade do expositor seguir a orientação de seu departamento tributário para a aplicação mais adequada a sua legislação

9.2 IMPORTAÇÃO

9.2.1 ICMS

Está beneficiada com a isenção do ICMS a importação de mercadorias ou bens do exterior sob o Regime de Admissão Temporária, com suspensão total do pagamento dos impostos federais incidentes na importação, observados os prazos e as condições estabelecidos na legislação federal e quando destinados para:

- Feiras, exposições, congressos e outros eventos, científicos ou técnicos;
- Feiras e exposições, comerciais ou industriais;
- Espetáculos, exposições e outros eventos, artísticos ou culturais.

(RICMS-SP/2000, Anexo I, art. 37, VI)

9.2.2 ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE BENS DESTINADOS A FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS (RECEITA FEDERAL)

A admissão temporária é um regime aduaneiro que permite que os expositores estrangeiros, ou expositores brasileiros que queiram expor nas feiras e eventos certas mercadorias vindas de outros países, gozem de suspensão total ou parcial do pagamento de tributos aduaneiros incidentes na sua importação.

O referido benefício só tem validade quando a importação desses bens é destinada à realização/participação em eventos de natureza cultural, artística, científica, comercial e esportiva, ao acondicionamento e transporte de outros bens para ensaios e testes, **com compromisso de serem reexportados, e desde que estejam reguladas as seguintes legislações:** IN SRF nº 35/99, IN SRF nº 285/03 e IN SRF nº 611/06.

Os procedimentos a serem aplicados no despacho aduaneiro, assim como a declaração aduaneira a ser utilizada, dependem exclusivamente da finalidade dos bens e podem ser encontrados na página eletrônica da Receita Federal: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/regimes-e-controles-especiais/regimes-aduaneiros-especiais/regime-de-importacao-comum-para-bagagens-1> (DECRETO Nº 6.759, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009. Regulamento Aduaneiro - Artigo 136 – O).

RECEITA FEDERAL

Unidade de Atendimento:

RECEITAFONE: 146

9.2.3 IPI

Os produtos remetidos diretamente à exposição em feiras de amostras e promoções semelhantes, realizada pelo estabelecimento industrial ou equiparado industrial, poderão sair com a suspensão do tributo conforme Art.43, II do RIPI/2010 – Parecer Normativo CST nº 242/1972.

Para maiores informações referente a Instrução Normativa RFB nº 1.361/2013 , arts. 3º, caput, § 1º, II, 4º, 5º, caput I, acesse:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=42144&visao=anotado>



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

9.3 COVIS E ANVISA

O expositor é obrigado por lei a manter seus produtos, bens, serviços, ambientes e processos submetidos à vigilância sanitária sempre em regularidade com as legislações da COVISA e ANVISA, lembrando que o estande nas feiras e eventos figura como estabelecimento temporário do expositor.

COVISA – COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Santa Isabel, 181, Vila Buarque

CEP: 01221-010 – São Paulo – SP

Horário de Atendimento: Das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Telefones: +55 (11) 3397-8278/ 3397-8279/ 3397-8280

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/

ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Trecho 5, Área Especial 57

CEP: 71205-050 – Brasília – DF

Horário de Atendimento: Das 7h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira.

Telefones: 0800 642-9782

<http://portal.anvisa.gov.br>

IMPORTANTE

De acordo com as regulamentações sanitárias vigentes no Brasil, os produtos a serem expostos no evento, destinados a consumo humano, não devem ser vendidos ou doados sem registro prévio na ANVISA. As empresas que vierem comercializar seus produtos, sem o devido registro, estarão sujeitas as penalidades aplicadas neste caso.

Também recomendamos atenção especial a produtos importados e expostos na feira na forma de “admissão temporária”, de acordo com a regulamentação RDC 13, da ANVISA, de 27 de janeiro de 2004, que estabelece os deveres e as obrigações das pessoas de direito público ou privado, envolvidos na entrada, importação e saída, no território nacional, de produtos sujeitos à vigilância sanitária, destinados à exposição em feiras e eventos, não aprovados pelo Sistema Nacional de Fiscalização Sanitária. De acordo com esta regulamentação, esses produtos devem retornar à sua origem, da mesma maneira e na mesma quantidade quando da sua entrada no Brasil.

A ANVISA estará presente e seus agentes estarão circulando pelo evento com o intuito de assegurar a conformidade com as regras aplicáveis, verificando o cumprimento das regras e regulamentações da ANVISA. Sugerimos que os expositores mantenham em seus estandes uma cópia dos documentos de importação referentes aos produtos importados, bem como dos demais documentos referentes aos produtos nacionais lá expostos, ou seja:

- Os registros, na ANVISA, dos produtos expostos, conforme o caso;
- Licença de importação;
- Notas Fiscais;

Obs.: Os itens que forem importados com ATA Carnê não precisarão de Licença de Importação.

9.4 FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CONTATO: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Central de Atendimento Alô Trabalho: 158 (atendimento nacional)

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br>

9.4.1 AUDITOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Verifica o cumprimento, por parte das empresas, da legislação de proteção ao trabalhador, com o objetivo de combater a informalidade no mercado de trabalho e garantir a observância da legislação trabalhista.

http://portal.mte.gov.br/fisca_trab/



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo



9.5 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ouvidoria Geral da Previdência Social - OUGPS

Central de Atendimento 135 - Via Telefone

PREVCartas – Correspondência: Caixa Postal 09714 - CEP 70001-970 - Brasília-DF

Atendimento Presencial: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Anexo, Ala "A", 1º andar,
De segunda à sexta, das 8h às 18h

Site: www.previdencia.gov.br

9.6 ANATEL

É necessário que o expositor siga a Regulamentação da **ANATEL** para uso do espectro, homologação e uso de quaisquer equipamentos onde seja realizado qualquer tipo de transmissão de informações, sendo eles de telecomunicação ou não. Fiscalização e autuações poderão resultar na remoção dos equipamentos durante a realização do evento além de outros tipos de penalidades aplicadas pelo órgão regulatório.

A regularização e homologação dos equipamentos antes de iniciar o uso ou a comercialização de equipamentos e telecomunicações pode ser consultada em:

<http://www.anatel.gov.br/setorregulado/apresentacao-certificacao>

Para informar-se sobre a necessidade de obter a autorização de UTE- Uso Temporário de Espectro antes de utilizar equipamentos emissores de radiofrequências ou demonstrar novas tecnologias que ocupem o espectro, leia as orientações em: www.anatel.gov.br/setorregulado/uso-temporario-do-espectro

O prazo mínimo para solicitação é de 15 dias antes do início da operação.



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo



8 FORNECEDORES OFICIAIS

Em breve incluiremos aqui a lista de fornecedores oficiais do evento.

21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

9 ANEXO I – REFERÊNCIA DO CÁLCULO DE ENERGIA ELÉTRICA

EQUIPAMENTO	KVA
Cafeteira comercial 1700w/ 2700w/ 3000w/ 5000w	1,70/ 2,70/ 3/ 5
Cafeteira residencial 600w/ 800w/ 1100w	0,60/ 0,80/ 1,10
Chapa 3000w	3,00
Chapa 6000w	6,00
Chapa 9500w	9,50
Choppeira	0,50
DVD player	0,30
Forno 1000w	1,00
Forno 1750w	1,75
Forno 2400w	2,40
Forno 5000w	5,00
Forno 8000w	8,00
Forno microondas	1,20
Freezer	0,50
Fritadeira 2500w	2,50
Fritadeira 5000w	5,00
Geladeira/ Frigobar	0,30
Impressora	0,25
Lâmpada dicróica (Halógena)	0,05
Lâmpada dicróica (LED)	0,01
Lâmpada fluorescente PL 20w / 40w (com reator)	0,03/ 0,05
Lâmpada Halógena 300w / 500w	0,30/ 0,50
Lâmpada fluorescente HO 110w	0,22
Lâmpada HQI 150W + Reator	0,35
Lâmpada incandescente 100w	0,10
Lâmpada mista 250w	0,25
Lâmpada PL 40w	0,05
Microcomputador (CPU com monitor)	0,50
Notebook	0,03
Prensa grill 3000w	3,00
Prensa grill 6000w	6,00
Projeter 150w/ 350w/ 500w	0,15/ 0,35/ 0,50
Rechaud - Banho Maria 1000w	1,00
Refletor com lâmpada halógena de 180w/ 300w/ 500w	0,18/ 0,30/ 0,50
Refletor com lâmpada HQI 150w (com reator)	0,30
Refletor (LED) 20w/ 30w/ 50w	0,02/ 0,03/ 0,05
Suqueira 300w	0,30
Televisor (consumo médio)	0,30

Obs.: As quantidades de kVA acima se referem ao consumo durante todo o período de realização do evento. A tabela acima serve apenas como referência para cálculo do consumo dos equipamentos

Os kVA utilizados em seu estande durante o evento serão verificados e controlados pela empresa responsável nesta área. Caso o consumo exceda a quantidade contratada, o expositor receberá uma notificação e cobrança durante o evento.

comuns. É necessário observar os manuais técnicos ou plaqueta no corpo do aparelho, com as características de instalação.



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

10 ANEXO II – DISPENSA DO DIREITO DE REGRESSO (MODELO)

Papel timbrado da Seguradora

À

Transportadora Oficial do evento (Nome e CNPJ)

DECLARAÇÃO

Declara-se para todos os fins e efeitos que, pelo prazo de três meses, a partir de _____, a empresa _____ mantém apólice de seguros de **TRANSPORTE NACIONAL**, garantindo os riscos das mercadorias transportadas dentro do Território Nacional, cobrindo os seguintes riscos:

Colisão, capotamento, tombamento do veículo transportador, água doce/ água de chuva, má arrumação da carga, quebra, amassamento, arranhadura, operações de carga e descarga, remoção, manuseio, contaminação, contato com outras mercadorias, derrame, vazamento, roubo "mediante assalto à mão armada", desaparecimento total do veículo transportado, extravio de volumes inteiros e furto qualificado.

O limite máximo de responsabilidade para mercadorias por veículo/viagem é de R\$ _____.

AÇÃO DE REGRESSO CONTRA OS TRANSPORTADORES

Esta seguradora abdica do direito de agir regressivamente contra a _____ (**Razão Social da Transportadora Oficial**), exclusivamente nas indenizações dos riscos acima descritos, cobertos pela apólice **EM EMISSÃO**.

Fica excluída a Cláusula de Sub-Rogação de Direitos por parte da Seguradora apenas em relação às Cargas de propriedade da _____ e desde que não sejam atribuíveis a culpa grave, má-fé do transportador e/ou seus prepostos, nem de inobservância das disposições que disciplinam o transporte rodoviário e leis do Código Brasileiro de Trânsito.

Assinatura da Seguradora



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

11 TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXPOSITORES E MONTADORAS

Expositor: _____		
Nome Fantasia: _____	CNPJ: _____	
Representante legal: _____		
Montadora: _____	Nº Estande: _____	M ² : _____
Nome Fantasia: _____	CNPJ: _____	
Representante legal: _____		
Serviços prestados: _____		

Para a celebração deste termo, as partes levaram em consideração que:

- (i) A Expositora celebrou um contrato de Participação e Serviços com a Promotora – BTS INFORMA FEIRAS, EVENTOS E EDITORA LTDA, cujo objeto é a locação de área para a Hospitalar 2024 a ser realizada entre os dias **21 a 24 de Maio de 2024**;
- (ii) A Expositora comprometeu-se a dar o efetivo cumprimento às condições específicas, condições gerais e manual de participação que compoem o Contrato celebrado com a INFORMA MARKETS;
- (iii) A Expositora declara expressamente que tem plena e irrestrita ciência sobre as normas e medidas de segurança que deverão ser adotadas, por si, seus representantes legais ou prepostos, e também pelas empresas montadoras, fornecedores, prestadores, terceiros e respectivos funcionários;
- (iv) A Expositora é a única e exclusiva contratante dos serviços da empresa Montadora, acima qualificada, e deverá assegurar a conservação da área e o efetivo cumprimento de todas as normas e medidas de segurança pela Montadora, responsabilizando-se integralmente pelos serviços que contratou, seja perante a INFORMA MARKETS ou quaisquer terceiros;
- (v) A Montadora declara-se responsável pela montagem do estande, material, equipe e por qualquer outro prestador de serviço contratado durante todo o período da montagem até a desmontagem do estande.

Feitas as considerações preliminares acima, as partes, Expositora e Montadora, declaram, neste ato, responsabilizar-se, de forma conjunta e solidária, perante a INFORMA MARKETS, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7221, 22º andar, São Paulo, SP, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.139.874/0001-36:

- (i) Pela conservação da área onde serão realizados os serviços, obrigando-se a devolvê-la no mesmo estado em que foi entregue, livre e desocupada de pessoas, coisas e quaisquer materiais;
- (ii) Pela montagem do estande de acordo com as regras, normas e exigências contratuais estipuladas no Manual do Expositor e também por todas aquelas expressas na legislação vigente;



21 a 24 de maio de 2024

São Paulo Expo

- (iii) Pelo efetivo cumprimento das normas e medidas de segurança e saúde no Trabalho de forma a proteger e prevenir riscos e danos à vida e à saúde dos trabalhadores, adotando também todas as medidas necessárias à sua fiscalização;
- (iv) Pelo cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis a eventos, as quais são normas legais incorporadas à legislação brasileira, garantindo que todos os seus empregados e/ou contratados estejam legalmente habilitados em conformidade com as referidas normas;
- (v) Por quaisquer danos que porventura venham a causar, direta ou indiretamente, ao Pavilhão, aos prestadores de serviços, aos empregados ou quaisquer terceiros.

Parágrafo Primeiro: Em caso de descumprimento do item (i) acima, a Montadora pagará à Promotora uma multa não compensatória de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo da apuração e ressarcimento de eventuais danos que ocorram nas edificações, instalações, equipamentos e acessórios.

Parágrafo Segundo: As partes, Expositora e Montadora, responderão de forma conjunta e solidária, por si, por seus representantes legais ou por seus prepostos, por quaisquer danos que venham a causar na ocasião da prestação dos serviços, sejam de ordem material ou mnora, na esfera cível ou penal.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

“De acordo”:

Nome do Expositor

Nome do Montador

Assinatura do Expositor

Assinatura do Montador

PARA USO DA PROMOTORA:

Atestamos que o bem foi devolvido em ____ / ____ /2024, nas seguintes condições:

Em perfeito estado

Faltando peças ou acessórios

Apresentando o seguinte defeito:

Outros: _____